



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 PROC. ADM. Nº 4531/2024-PMCH

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA CONTRATAÇÃO: 15 de Outubro de 2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

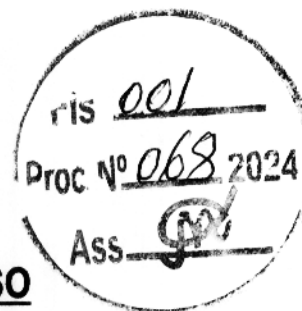
Empresa Contratada: M O DE SOUZA LTDA CNPJ - 43.784.866/0001
Valor: R\$ 57.989,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000

C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



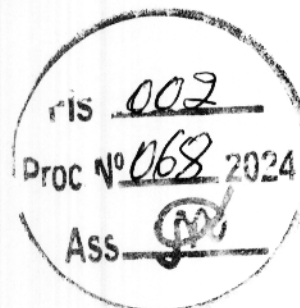
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 27 de Setembro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 45312024, que tem por objeto à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Chapadinho - MA, 27 de Setembro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras



Prezado Senhor,

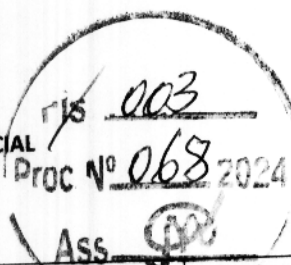
Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	AIRCROSS PTM-6844	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TERMINAL DIREÇÃO	1		
2	BUCHA ESTABILIZADOR	1		
3	COXIM AMORT. DIANT	1		
4	COXIM AMORT. TRAS.	1		
5	BASE MOTOR L/D	1		
6	BASE MOTOR L/E	1		
7	BASE CAMBIO L/E	1		
8	BASE CAMBIO L/D	1		
9	JUNTA TAMP. VAUVULA	1		
10	RETENTOR COMANDO	1		
11	RETENTOR VIRABREQUIM	1		
12	MANGOTE AR - MOTOR	1		
13	SUSPIRO OLEO	1		
14	RADIADOR	1		
15	CONDENSADOR AR	1		
16	OLEO MOTOR 5W30	1		
17	FILTRO OLEO	1		
18	FILTRO COMBUSTIVEL	1		
19	FILTRO AR MOTOR	1		
20	FILTRO AR-CONDICIONADO	1		
21	VELA IGNIÇÃO	1		
22	BOBINAS	1		
Valor total				



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ITEM	FORD KA PTSAB89 /	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23 /	CAIXA DIREÇÃO /	1 /		
24 /	BARRA AXIAL /	1 /		
25 /	TERMINAL DIREÇÃO /	1 /		
26 /	BUCHA ESTABILIZADOR /	1 /		
27 /	BANDEJA DIANTEIRA /	1 /		
28 /	AMORTECEDOR DIANTEIRO /	1 /		
29 /	AMORTECEDOR TRASEIRO /	1 /		
30 /	BATEDOR AMORT. DIANT. /	1 /		
31 /	BATEDOR AMORT. TRAS. /	1 /		
32 /	COXIM AMORT. DIANT /	1 /		
33 /	COXIM AMORT. TRAS. /	1 /		
34 /	BASE MOTOR L/D /	1 /		
35 /	BASE MOTOR L/E /	1 /		
36 /	BASE CAMBIO L/E /	1 /		
37 /	BASE CAMBIO L/D /	1 /		
38 /	JUNTA TAMP. VAUVULA /	1 /		
39 /	RETENTOR COMANDO /	1 /		
40 /	RETENTOR VIRABREQUIM /	1 /		
41 /	MANGOTE AR - MOTOR /	1 /		
42 /	SUSPIRO OLEO /	1 /		
43 /	RADIADOR /	1 /		
44 /	CONDENSADOR AR /	1 /		
45 /	OLEO MOTOR 5W30 /	1 /		
46 /	FILTRO OLEO /	1 /		
47 /	FILTRO COMBUSTIVEL /	1 /		
48 /	FILTRO AR MOTOR /	1 /		
49 /	FILTRO AR-CONDICIONADO /	1 /		
50 /	VELA IGNIÇÃO /	1 /		
51 /	BOBINAS /	1 /		
52 /	BUCHA EIXO /	1 /		
53 /	TAMBOR FREIO /	1 /		
Valor total				

ITEM	FIAT MOBI PTP4262 /	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
54 /	CAIXA DIREÇÃO /	1 /		
55 /	BARRA AXIAL /	1 /		
56 /	TERMINAL DIREÇÃO /	1 /		
57 /	BUCHA ESTABILIZADOR /	1 /		
58 /	BANDEJA DIANTEIRA /	1 /		
59 /	AMORTECEDOR DIANTEIRO /	1 /		
60 /	AMORTECEDOR TRASEIRO /	1 /		
61 /	BATEDOR AMORT. DIANT. /	1 /		

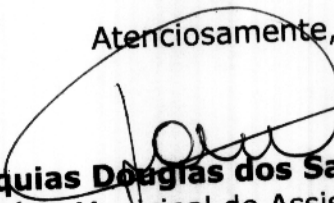
62	BATEDOR AMORT. TRAS.	1	
63	COXIM AMORT. DIANT	1	
64	COXIM AMORT. TRAS.	1	
65	BASE MOTOR L/D	1	
66	BASE MOTOR L/E	1	
67	BASE CAMBIO L/E	1	
68	BASE CAMBIO L/D	1	
69	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	
70	RETENTOR COMANDO	1	
71	RETENTOR VIRABREQUIM	1	
72	MANGOTE AR - MOTOR	1	
73	SUSPIRO OLEO	1	
74	RADIADOR	1	
75	CONDENSADOR AR	1	
76	OLEO MOTOR 5W30	1	
77	FILTRO OLEO	1	
78	FILTRO COMBUSTIVEL	1	
79	FILTRO AR MOTOR	1	
80	FILTRO AR-CONDICIONADO	1	
81	VELA IGNIÇÃO	1	
82	BOBINAS	1	
83	BUCHA EIXO	1	
84	TAMBOR FREIO	1	
85	SAPATA FREIO	1	
86	PASTILHA FREIO	1	
87	HIDROVACUO	1	
88	MODULO ABS	1	
89	MODULO IGNIÇÃO	1	
90	BOMBA ÁGUA	1	
Valor total			

ITEM	FIAT PULSE ROP1D52	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
91	CAIXA DIREÇÃO	1		
92	BARRA AXIAL	1		
93	TERMINAL DIREÇÃO	1		
94	BUCHA ESTABILIZADOR	1		
95	BANDEJA DIANTEIRA	1		
96	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1		
97	AMORTECEDOR TRASEIRO	1		
98	BATEDOR AMORT. DIANT.	1		
99	BATEDOR AMORT. TRAS.	1		
100	COXIM AMORT. DIANT	1		
101	COXIM AMORT. TRAS.	1		
102	BASE MOTOR L/D	1		
103	BASE MOTOR L/E	1		
104	BASE CAMBIO L/E	1		

105	BASE CAMBIO L/D	1	
106	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	
107	RETENTOR COMANDO	1	
108	RETENTOR VIRABREQUIM	1	
109	MANGOTE AR - MOTOR	1	
110	SUSPIRO OLEO	1	
111	RADIADOR	1	
112	CONDENSADOR AR	1	
113	OLEO MOTOR 5W30	1	
114	FILTRO OLEO	1	
115	FILTRO COMBUSTIVEL	1	
116	FILTRO AR MOTOR	1	
117	BOMBA OLEO	1	
118	KIT CORREIA	1	
119	MOTOR PARTIDA	1	
Valor total			

Chapadinda (MA), 27 de Setembro de 2024.

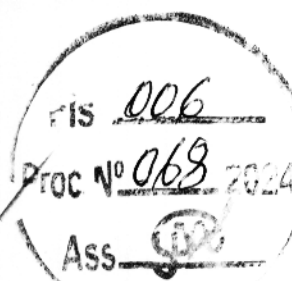
Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadinda
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretario Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DE CADA VEÍCULO, EXCETO SE O MATERIAL ESTIVER EM GOZO DE GARANTIA ORIGINAL DE FABRICANTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo.

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, visando atender à manutenção da frota de veículos oficial.

A medida é necessária para **assegurar o bom funcionamento, a segurança e a confiabilidade dos veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.**

A opção por peças originais ou recomendadas pelo fabricante busca **preservar a vida útil dos veículos, manter a garantia de qualidade e evitar problemas decorrentes do uso de componentes inadequados.**

Assim, a contratação se mostra essencial para a **eficiência, economicidade e regularidade dos serviços de transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

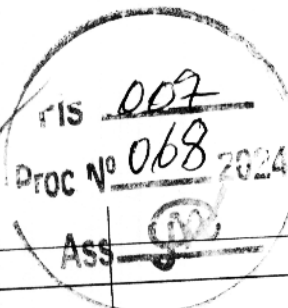
3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	AIRCROSS PTM-6844	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TERMINAL DIREÇÃO	1		
2	BUCHA ESTABILIZADOR	1		
3	COXIM AMORT. DIANT	1		
4	COXIM AMORT. TRAS.	1		
5	BASE MOTOR L/D	1		
6	BASE MOTOR L/E	1		
7	BASE CAMBIO L/E	1		
8	BASE CAMBIO L/D	1		



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



9 /	JUNTA TAMP. VAUVULA /	1 /	
10 /	RETENTOR COMANDO /	1 /	
11 /	RETENTOR VIRABREQUIM /	1 /	
12 /	MANGOTE AR - MOTOR /	1 /	
13 /	SUSPIRO OLEO /	1 /	
14 /	RADIADOR /	1 /	
15 /	CONDENSADOR AR /	1 /	
16 /	OLEO MOTOR 5W30 /	1 /	
17 /	FILTRO OLEO /	1 /	
18 /	FILTRO COMBUSTIVEL /	1 /	
19 /	FILTRO AR MOTOR /	1 /	
20 /	FILTRO AR-CONDICIONADO /	1 /	
21 /	VELA IGNIÇÃO /	1 /	
22 /	BOBINAS /	1 /	
Valor total			

ITEM	FORD KA PTSAB89 /	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23 /	CAIXA DIREÇÃO /	1 /		
24 /	BARRA AXIAL /	1 /		
25 /	TERMINAL DIREÇÃO /	1 /		
26 /	BUCHA ESTABILIZADOR /	1 /		
27 /	BANDEJA DIANTEIRA /	1 /		
28 /	AMORTECEDOR DIANTEIRO /	1 /		
29 /	AMORTECEDOR TRASEIRO /	1 /		
30 /	BATEDOR AMORT. DIANT. /	1 /		
31 /	BATEDOR AMORT. TRAS. /	1 /		
32 /	COXIM AMORT. DIANT /	1 /		
33 /	COXIM AMORT. TRAS. /	1 /		
34 /	BASE MOTOR L/D /	1 /		
35 /	BASE MOTOR L/E /	1 /		
36 /	BASE CAMBIO L/E /	1 /		
37 /	BASE CAMBIO L/D /	1 /		
38 /	JUNTA TAMP. VAUVULA /	1 /		
39 /	RETENTOR COMANDO /	1 /		
40 /	RETENTOR VIRABREQUIM /	1 /		
41 /	MANGOTE AR - MOTOR /	1 /		
42 /	SUSPIRO OLEO /	1 /		
43 /	RADIADOR /	1 /		
44 /	CONDENSADOR AR /	1 /		
45 /	OLEO MOTOR 5W30 /	1 /		
46 /	FILTRO OLEO /	1 /		
47 /	FILTRO COMBUSTIVEL /	1 /		
48 /	FILTRO AR MOTOR /	1 /		
49 /	FILTRO AR-CONDICIONADO /	1 /		
50 /	VELA IGNIÇÃO /	1 /		



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RIS 008
Proc Nº 068 2624
Ass. [Assinatura]

51 /	BOBINAS /	1 /	
52 /	BUCHA EIXO /	1 /	
53 /	TAMBOR FREIO /	1 /	
Valor total			

ITEM	FIAT MOBI PTP4262 /	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
54 /	CAIXA DIREÇÃO /	1 /		
55 /	BARRA AXIAL /	1 /		
56 /	TERMINAL DIREÇÃO /	1 /		
57 /	BUCHA ESTABILIZADOR /	1 /		
58 /	BANDEJA DIANTEIRA /	1 /		
59 /	AMORTECEDOR DIANTEIRO /	1 /		
60 /	AMORTECEDOR TRASEIRO /	1 /		
61 /	BATEDOR AMORT. DIANT. /	1 /		
62 /	BATEDOR AMORT. TRAS. /	1 /		
63 /	COXIM AMORT. DIANT /	1 /		
64 /	COXIM AMORT. TRAS. /	1 /		
65 /	BASE MOTOR L/D /	1 /		
66 /	BASE MOTOR L/E /	1 /		
67 /	BASE CAMBIO L/E /	1 /		
68 /	BASE CAMBIO L/D /	1 /		
69 /	JUNTA TAMP. VAUVULA /	1 /		
70 /	RETENTOR COMANDO /	1 /		
71 /	RETENTOR VIRABREQUIM /	1 /		
72 /	MANGOTE AR - MOTOR /	1 /		
73 /	SUSPIRO OLEO /	1 /		
74 /	RADIADOR /	1 /		
75 /	CONDENSADOR AR /	1 /		
76 /	OLEO MOTOR 5W30 /	1 /		
77 /	FILTRO OLEO /	1 /		
78 /	FILTRO COMBUSTIVEL /	1 /		
79 /	FILTRO AR MOTOR /	1 /		
80 /	FILTRO AR-CONDICIONADO /	1 /		
81 /	VELA IGNIÇÃO /	1 /		
82 /	BOBINAS /	1 /		
83 /	BUCHA EIXO /	1 /		
84 /	TAMBOR FREIO /	1 /		
85 /	SAPATA FREIO /	1 /		
86 /	PASTILHA FREIO /	1 /		
87 /	HIDROVACUO /	1 /		
88 /	MODULO ABS /	1 /		
89 /	MODULO IGNIÇÃO /	1 /		
90 /	BOMBA ÁGUA /	1 /		
Valor total				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fls. 009
Proc. Nº 068/2024
Ass. [Assinatura]

ITEM	FIAT PULSE ROP1D52	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
91	CAIXA DIREÇÃO	1		
92	BARRA AXIAL	1		
93	TERMINAL DIREÇÃO	1		
94	BUCHA ESTABILIZADOR	1		
95	BANDEJA DIANTEIRA	1		
96	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1		
97	AMORTECEDOR TRASEIRO	1		
98	BATEDOR AMORT. DIANT.	1		
99	BATEDOR AMORT. TRAS.	1		
100	COXIM AMORT. DIANT	1		
101	COXIM AMORT. TRAS.	1		
102	BASE MOTOR L/D	1		
103	BASE MOTOR L/E	1		
104	BASE CAMBIO L/E	1		
105	BASE CAMBIO L/D	1		
106	JUNTA TAMP. VAUVULA	1		
107	RETENTOR COMANDO	1		
108	RETENTOR VIRABREQUIM	1		
109	MANGOTE AR - MOTOR	1		
110	SUSPIRO OLEO	1		
111	RADIADOR	1		
112	CONDENSADOR AR	1		
113	OLEO MOTOR 5W30	1		
114	FILTRO OLEO	1		
115	FILTRO COMBUSTIVEL	1		
116	FILTRO AR MOTOR	1		
117	BOMBA OLEO	1		
118	KIT CORREIA	1		
119	MOTOR PARTIDA	1		
Valor total				

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão entregues em conformidade com o prazo estipulado na proposta de preços, após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

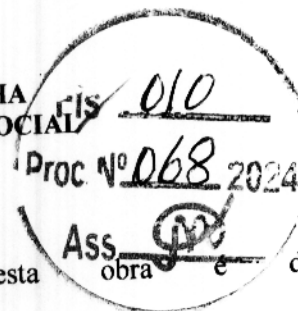
3.2. O objeto do presente Termo de Referência, irá atender ao novo prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6. DA ESTIMATIVA DO PROJETO:

6.1 O valor estimado para o projeto desta obra é de R\$ _____

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta: _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

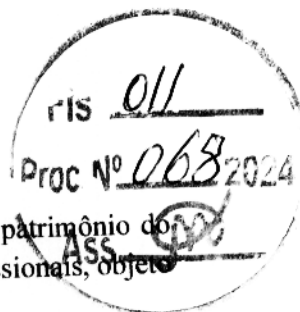
9.1 A vigência do Contrato será de 15/10/2025, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

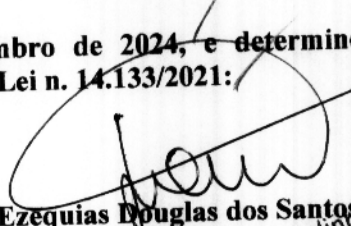
11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

APROVO em 30 de Setembro de 2024, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

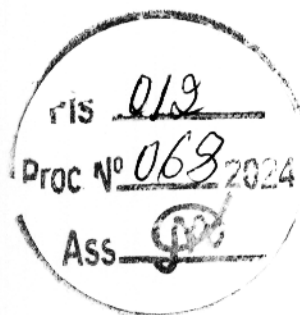

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Av. Presidente Vargas, 1.124 - Centro - CHAPADINHA/MA

CPF: 521.177.009/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 01 de Outubro de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Badeina Badeina e Cia LTDA		
ENDEREÇO:	Av. Atahiba Vieira de Almeida, nº 695		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadinda MA
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	13.519.133/0001-10		

Recebi em 01/10/2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 02 de 10 de 2024 para fornecimento de preços.

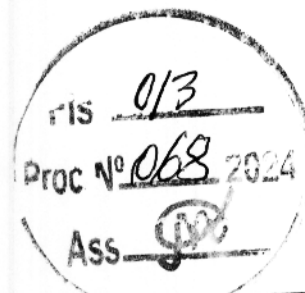
Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

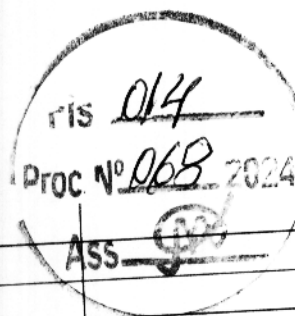
ITEM	AIRCROSS PTM-6844	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TERMINAL DIREÇÃO	1		
2	BUCHA ESTABILIZADOR	1		
3	COXIM AMORT. DIANT	1		
4	COXIM AMORT. TRAS.	1		
5	BASE MOTOR L/D	1		
6	BASE MOTOR L/E	1		
7	BASE CAMBIO L/E	1		
8	BASE CAMBIO L/D	1		
9	JUNTA TAMP. VAUVULA	1		
10	RETENTOR COMANDO	1		
11	RETENTOR VIRABREQUIM	1		
12	MANGOTE AR - MOTOR	1		
13	SUSPIRO OLEO	1		
14	RADIADOR	1		
15	CONDENSADOR AR	1		
16	OLEO MOTOR 5W30	1		
17	FILTRO OLEO	1		
18	FILTRO COMBUSTIVEL	1		
19	FILTRO AR MOTOR	1		
20	FILTRO AR-CONDICIONADO	1		
21	VELA IGNIÇÃO	1		
22	BOBINAS	1		
Valor total				

ITEM	FORD KA PTSAB89	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	CAIXA DIREÇÃO	1		
24	BARRA AXIAL	1		
25	TERMINAL DIREÇÃO	1		
26	BUCHA ESTABILIZADOR	1		
27	BANDEJA DIANTEIRA	1		
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1		
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	1		
30	BATEDOR AMORT. DIANT.	1		
31	BATEDOR AMORT. TRAS.	1		
32	COXIM AMORT. DIANT	1		
33	COXIM AMORT. TRAS.	1		
34	BASE MOTOR L/D	1		
35	BASE MOTOR L/E	1		



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



36 /	BASE CAMBIO L/E /	1 /	
37 /	BASE CAMBIO L/D /	1 /	
38 /	JUNTA TAMP. VAUVULA /	1 /	
39 /	RETENTOR COMANDO /	1 /	
40 /	RETENTOR VIRABREQUIM /	1 /	
41 /	MANGOTE AR - MOTOR /	1 /	
42 /	SUSPIRO OLEO /	1 /	
43 /	RADIADOR /	1 /	
44 /	CONDENSADOR AR /	1 /	
45 /	OLEO MOTOR 5W30 /	1 /	
46 /	FILTRO OLEO /	1 /	
47 /	FILTRO COMBUSTIVEL /	1 /	
48 /	FILTRO AR MOTOR /	1 /	
49 /	FILTRO AR-CONDICIONADO /	1 /	
50 /	VELA IGNIÇÃO /	1 /	
51 /	BOBINAS /	1 /	
52 /	BUCHA EIXO /	1 /	
53 /	TAMBOR FREIO /	1 /	
Valor total			

ITEM	FIAT MOBI PTP4262 /	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
54 /	CAIXA DIREÇÃO /	1 /		
55 /	BARRA AXIAL /	1 /		
56 /	TERMINAL DIREÇÃO /	1 /		
57 /	BUCHA ESTABILIZADOR /	1 /		
58 /	BANDEJA DIANTEIRA /	1 /		
59 /	AMORTECEDOR DIANTEIRO /	1 /		
60 /	AMORTECEDOR TRASEIRO /	1 /		
61 /	BATEDOR AMORT. DIANT. /	1 /		
62 /	BATEDOR AMORT. TRAS. /	1 /		
63 /	COXIM AMORT. DIANT /	1 /		
64 /	COXIM AMORT. TRAS. /	1 /		
65 /	BASE MOTOR L/D /	1 /		
66 /	BASE MOTOR L/E /	1 /		
67 /	BASE CAMBIO L/E /	1 /		
68 /	BASE CAMBIO L/D /	1 /		
69 /	JUNTA TAMP. VAUVULA /	1 /		
70 /	RETENTOR COMANDO /	1 /		
71 /	RETENTOR VIRABREQUIM /	1 /		
72 /	MANGOTE AR - MOTOR /	1 /		
73 /	SUSPIRO OLEO /	1 /		
74 /	RADIADOR /	1 /		
75 /	CONDENSADOR AR /	1 /		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

RIS 015
Proc Nº 068 2024
Ass. [Assinatura]

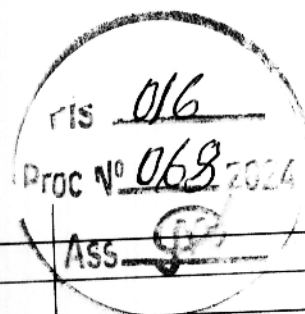
76	OLEO MOTOR 5W30	1	
77	FILTRO OLEO	1	
78	FILTRO COMBUSTIVEL	1	
79	FILTRO AR MOTOR	1	
80	FILTRO AR-CONDICIONADO	1	
81	VELA IGNIÇÃO	1	
82	BOBINAS	1	
83	BUCHA EIXO	1	
84	TAMBOR FREIO	1	
85	SAPATA FREIO	1	
86	PASTILHA FREIO	1	
87	HIDROVACUO	1	
88	MODULO ABS	1	
89	MODULO IGNIÇÃO	1	
90	BOMBA ÁGUA	1	
Valor total			

ITEM	FIAT PULSE ROP1D52	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
91	CAIXA DIREÇÃO	1		
92	BARRA AXIAL	1		
93	TERMINAL DIREÇÃO	1		
94	BUCHA ESTABILIZADOR	1		
95	BANDEJA DIANTEIRA	1		
96	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1		
97	AMORTECEDOR TRASEIRO	1		
98	BATEDOR AMORT. DIANT.	1		
99	BATEDOR AMORT. TRAS.	1		
100	COXIM AMORT. DIANT	1		
101	COXIM AMORT. TRAS.	1		
102	BASE MOTOR L/D	1		
103	BASE MOTOR L/E	1		
104	BASE CAMBIO L/E	1		
105	BASE CAMBIO L/D	1		
106	JUNTA TAMP. VAUVULA	1		
107	RETENTOR COMANDO	1		
108	RETENTOR VIRABREQUIM	1		
109	MANGOTE AR - MOTOR	1		
110	SUSPIRO OLEO	1		
111	RADIADOR	1		
112	CONDENSADOR AR	1		
113	OLEO MOTOR 5W30	1		
114	FILTRO OLEO	1		
115	FILTRO COMBUSTIVEL	1		
116	FILTRO AR MOTOR	1		



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHÃ
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



117 /	BOMBA OLEO /	1 /	
118 /	KIT CORREIA /	1 /	
119 /	MOTOR PARTIDA /	1 /	
Valor total			

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

AUTO PEÇAS DON CAR

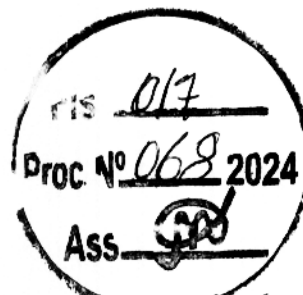
LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA

C.G.C. 13.519.133/0001-10 - Insc. Estadual 12.356.444-1

AV. KENNEDY, 625 - Fone (098) 3471-1192

Cep: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

e-mail: doncarautopecas@hotmail.com



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
PROPOSTA DE PREÇOS**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

Planilha de Preços

ITEM	AIRCROSS PTM-6844	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	TERMINAL DIREÇÃO	1	124,85	124,85
2	BUCHA ESTABILIZADOR	1	104,04	104,04
3	COXIM AMORT. DIANT	1	156,06	156,06
4	COXIM AMORT. TRAS.	1	156,06	156,06
5	BASE MOTOR L/D	1	936,36	936,36
6	BASE MOTOR L/E	1	520,20	520,20
7	BASE CAMBIO L/E	1	499,39	499,39
8	BASE CAMBIO L/D	1	104,04	104,04
9	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	206,00	206,00
10	RETENTOR COMANDO	1	62,42	62,42
11	RETENTOR VIRABREQUIM	1	145,66	145,66
12	MANGOTE AR - MOTOR	1	58,26	58,26
13	SUSPIRO OLEO	1	104,04	104,04
14	RADIADOR	1	3.943,12	3.943,12
15	CONDENSADOR AR	1	1.768,68	1.768,68
16	OLEO MOTOR 5W30	1	298,59	298,59
17	FILTRO OLEO	1	83,23	83,23
18	FILTRO COMBUSTIVEL	1	104,04	104,04
19	FILTRO AR MOTOR	1	145,66	145,66
20	FILTRO AR-CONDICIONADO	1	49,94	49,94
21	VELA IGNIÇÃO	1	312,12	312,12
22	BOBINAS	1	1.092,42	1.092,42
VALOR TOTAL DO LOTE				10.975,18

ITEM	FORD KA PTSAB89	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
23	CAIXA DIREÇÃO	1	3.121,20	3.121,20
24	BARRA AXIAL	1	208,08	208,08
25	TERMINAL DIREÇÃO	1	270,50	270,50
26	BUCHA ESTABILIZADOR	1	187,27	187,27
27	BANDEJA DIANTEIRA	1	2.288,88	2.288,88

AUTO PEÇAS DON CAR

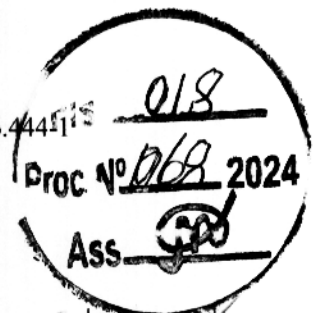
LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA

C.G.C. 13.519.133/0001-10 - Insc. Estadual 12.356.444-11

AV. KENNEDY, 625 - Fone (098) 3471-1192

Cep: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

e-mail: doncarautopecas@hotmail.com



28 ✓	AMORTECEDOR DIANTEIRO ✓	1 ✓	3.121,20 ✓	3.121,20 ✓
29 ✓	AMORTECEDOR TRASEIRO ✓	1 ✓	1.976,76 ✓	1.976,76 ✓
30 ✓	BATEDOR AMORT. DIANT. ✓	1 ✓	208,08 ✓	208,08 ✓
31 ✓	BATEDOR AMORT. TRAS. ✓	1 ✓	156,06 ✓	156,06 ✓
32 ✓	COXIM AMORT. DIANT ✓	1 ✓	156,06 ✓	156,06 ✓
33 ✓	COXIM AMORT. TRAS. ✓	1 ✓	208,08 ✓	208,08 ✓
34 ✓	BASE MOTOR L/D ✓	1 ✓	925,96 ✓	925,96 ✓
35 ✓	BASE MOTOR L/E ✓	1 ✓	988,38 ✓	988,38 ✓
36 ✓	BASE CAMBIO L/E ✓	1 ✓	499,39 ✓	499,39 ✓
37 ✓	BASE CAMBIO L/D ✓	1 ✓	497,31 ✓	497,31 ✓
38 ✓	JUNTA TAMP. VAUVULA ✓	1 ✓	206,00 ✓	206,00 ✓
39 ✓	RETENTOR COMANDO ✓	1 ✓	93,64 ✓	93,64 ✓
40 ✓	RETENTOR VIRABREQUIM ✓	1 ✓	162,30 ✓	162,30 ✓
41 ✓	MANGOTE AR - MOTOR ✓	1 ✓	58,26 ✓	58,26 ✓
42 ✓	SUSPIRO OLEO ✓	1 ✓	104,04 ✓	104,04 ✓
43 ✓	RADIADOR ✓	1 ✓	3.943,12 ✓	3.943,12 ✓
44 ✓	CONDENSADOR AR ✓	1 ✓	1.768,68 ✓	1.768,68 ✓
45 ✓	OLEO MOTOR 5W30 ✓	1 ✓	298,59 ✓	298,59 ✓
46 ✓	FILTRO OLEO ✓	1 ✓	83,23 ✓	83,23 ✓
47 ✓	FILTRO COMBUSTIVEL ✓	1 ✓	104,04 ✓	104,04 ✓
48 ✓	FILTRO AR MOTOR ✓	1 ✓	145,66 ✓	145,66 ✓
49 ✓	FILTRO AR-CONDICIONADO ✓	1 ✓	49,94 ✓	49,94 ✓
50 ✓	VELA IGNIÇÃO ✓	1 ✓	312,12 ✓	312,12 ✓
51 ✓	BOBINAS ✓	1 ✓	1.092,42 ✓	1.092,42 ✓
52 ✓	BUCHA EIXO ✓	1 ✓	416,16 ✓	416,16 ✓
53 ✓	TAMBOR FREIO ✓	1 ✓	520,20 ✓	520,20 ✓
Valor total				24.171,61 ✓

ITEM	FIAT MOBI PTP4262 ✓	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
54 ✓	CAIXA DIREÇÃO ✓	1 ✓	624,24 ✓	624,24 ✓
55 ✓	BARRA AXIAL ✓	1 ✓	364,14 ✓	364,14 ✓
56 ✓	TERMINAL DIREÇÃO ✓	1 ✓	416,16 ✓	416,16 ✓
57 ✓	BUCHA ESTABILIZADOR ✓	1 ✓	187,27 ✓	187,27 ✓
58 ✓	BANDEJA DIANTEIRA ✓	1 ✓	624,24 ✓	624,24 ✓
59 ✓	AMORTECEDOR DIANTEIRO ✓	1 ✓	624,24 ✓	624,24 ✓
60 ✓	AMORTECEDOR TRASEIRO ✓	1 ✓	728,28 ✓	728,28 ✓
61 ✓	BATEDOR AMORT. DIANT. ✓	1 ✓	208,08 ✓	208,08 ✓
62 ✓	BATEDOR AMORT. TRAS. ✓	1 ✓	156,06 ✓	156,06 ✓
63 ✓	COXIM AMORT. DIANT ✓	1 ✓	156,06 ✓	156,06 ✓
64 ✓	COXIM AMORT. TRAS. ✓	1 ✓	104,04 ✓	104,04 ✓
65 ✓	BASE MOTOR L/D ✓	1 ✓	416,16 ✓	416,16 ✓

AUTO PEÇAS DON CAR

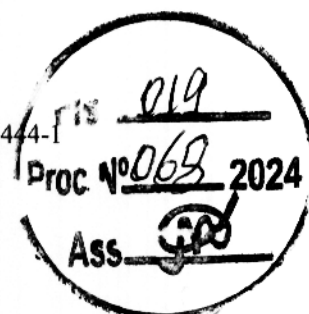
LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA

C.G.C. 13.519.133/0001-10 - Insc. Estadual 12.356.444-1

AV. KENNEDY, 625 - Fone (098) 3471-1192

Cep: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

e-mail: doncarautopecas@hotmail.com



66 ✓	BASE MOTOR L/E ✓	1 ✓	468,18 ✓	468,18 ✓
67 ✓	BASE CAMBIO L/E ✓	1 ✓	156,06 ✓	156,06 ✓
68 ✓	BASE CAMBIO L/D ✓	1 ✓	208,08 ✓	208,08 ✓
69 ✓	JUNTA TAMP. VAUVULA ✓	1 ✓	101,96 ✓	101,96 ✓
70 ✓	RETENTOR COMANDO ✓	1 ✓	52,02 ✓	52,02 ✓
71 ✓	RETENTOR VIRABREQUIM ✓	1 ✓	52,02 ✓	52,02 ✓
72 ✓	MANGOTE AR - MOTOR ✓	1 ✓	58,26 ✓	58,26 ✓
73 ✓	SUSPIRO OLEO ✓	1 ✓	62,42 ✓	62,42 ✓
74 ✓	RADIADOR ✓	1 ✓	1.040,40 ✓	1.040,40 ✓
75 ✓	CONDENSADOR AR ✓	1 ✓	832,32 ✓	832,32 ✓
76 ✓	OLEO MOTOR 5W30 ✓	1 ✓	60,34 ✓	60,34 ✓
77 ✓	FILTRO OLEO ✓	1 ✓	83,23 ✓	83,23 ✓
78 ✓	FILTRO COMBUSTIVEL ✓	1 ✓	104,04 ✓	104,04 ✓
79 ✓	FILTRO AR MOTOR ✓	1 ✓	145,66 ✓	145,66 ✓
80 ✓	FILTRO AR-CONDICIONADO ✓	1 ✓	49,94 ✓	49,94 ✓
81 ✓	VELA IGNIÇÃO ✓	1 ✓	156,06 ✓	156,06 ✓
82 ✓	BOBINAS ✓	1 ✓	520,20 ✓	520,20 ✓
83 ✓	BUCHA EIXO ✓	1 ✓	416,16 ✓	416,16 ✓
84 ✓	TAMBOR FREIO ✓	1 ✓	364,14 ✓	364,14 ✓
85 ✓	SAPATA FREIO ✓	1 ✓	312,12 ✓	312,12 ✓
86 ✓	PASTILHA FREIO ✓	1 ✓	104,04 ✓	104,04 ✓
87 ✓	HIDROVACUO ✓	1 ✓	582,62 ✓	582,62 ✓
88 ✓	MODULO ABS ✓	1 ✓	2.080,80 ✓	2.080,80 ✓
89 ✓	MODULO IGNIÇÃO ✓	1 ✓	936,36 ✓	936,36 ✓
90 ✓	BOMBA ÁGUA ✓	1 ✓	603,43 ✓	603,43 ✓
Valor total				14.159,83

ITEM	FIAT PULSE ROP1D52 ✓	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
91 ✓	CAIXA DIREÇÃO ✓	1 ✓	1.040,40 ✓	1.040,40 ✓
92 ✓	BARRA AXIAL ✓	1 ✓	52,02 ✓	52,02 ✓
93 ✓	TERMINAL DIREÇÃO ✓	1 ✓	208,08 ✓	208,08 ✓
94 ✓	BUCHA ESTABILIZADOR ✓	1 ✓	104,04 ✓	104,04 ✓
95 ✓	BANDEJA DIANTEIRA ✓	1 ✓	520,20 ✓	520,20 ✓
96 ✓	AMORTECEDOR DIANTEIRO ✓	1 ✓	1.248,48 ✓	1.248,48 ✓
97 ✓	AMORTECEDOR TRASEIRO ✓	1 ✓	1.144,44 ✓	1.144,44 ✓
98 ✓	BATEDOR AMORT. DIANT. ✓	1 ✓	104,04 ✓	104,04 ✓
99 ✓	BATEDOR AMORT. TRAS. ✓	1 ✓	104,04 ✓	104,04 ✓
100 ✓	COXIM AMORT. DIANT ✓	1 ✓	104,04 ✓	104,04 ✓
101 ✓	COXIM AMORT. TRAS. ✓	1 ✓	104,04 ✓	104,04 ✓
102 ✓	BASE MOTOR L/D ✓	1 ✓	416,16 ✓	416,16 ✓
103 ✓	BASE MOTOR L/E ✓	1 ✓	520,20 ✓	520,20 ✓
104 ✓	BASE CAMBIO L/E ✓	1 ✓	364,14 ✓	364,14 ✓

AUTO PEÇAS DON CAR

LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA
C.G.C. 13.519.133/0001-10 - Insc. Estadual 12.356.444-
AV. KENNEDY, 625 - Fone (098) 3471-1192
Cep: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão
e-mail: doncarautopecas@hotmail.com



105	BASE CAMBIO L/D	1	208,08	208,08
106	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	312,12	312,12
107	RETENTOR COMANDO	1	93,64	93,64
108	RETENTOR VIRABREQUIM	1	162,30	162,30
109	MANGOTE AR - MOTOR	1	58,26	58,26
110	SUSPIRO OLEO	1	104,04	104,04
111	RADIADOR	1	1.040,40	1.040,40
112	CONDENSADOR AR	1	1.040,40	1.040,40
113	OLEO MOTOR 5W30	1	26,01	26,01
114	FILTRO OLEO	1	83,23	83,23
115	FILTRO COMBUSTIVEL	1	52,02	52,02
116	FILTRO AR MOTOR	1	62,42	62,42
117	BOMBA OLEO	1	468,18	468,18
118	KIT CORREIA	1	561,82	561,82
119	MOTOR PARTIDA	1	717,88	717,88
VALOR TOTAL DO LOTE				11.025,12

Valor total da proposta: R\$ 60.331,74.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: Conforme emissão de Nota Fiscal de Serviços e fornecimento que se dará a cada 30 dias.

Local de execução dos serviços: Na empresa prestadora dos serviços.

Dados Bancários: Ag. 1052 - Conta Corrente nº 6421-1 - Banco Bradesco

Chapadinha(MA), 02 de Outubro de 2024.


GUSTAVO DE SOUZA LADEIRA
CPF. N° 521.658.093-04
Sócio/Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 01 de Outubro de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	NL Peneiro Netto - Eireli		
ENDEREÇO:	Rod. Ma 230 - BR 222, n° 199 - Galpão 1		
BAIRRO:	Boa Vista	CIDADE:	Chapadinhã MA
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	34.046.603/0001-46		

Recebi em 04/10/2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 02 de 10 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

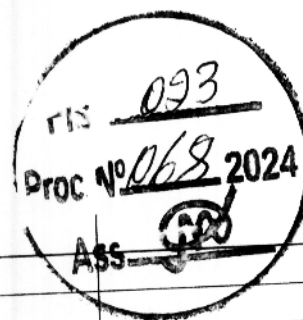
ITEM	AIRCROSS PTM-6844	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TERMINAL DIREÇÃO	1		
2	BUCHA ESTABILIZADOR	1		
3	COXIM AMORT. DIANT	1		
4	COXIM AMORT. TRAS.	1		
5	BASE MOTOR L/D	1		
6	BASE MOTOR L/E	1		
7	BASE CAMBIO L/E	1		
8	BASE CAMBIO L/D	1		
9	JUNTA TAMP. VAUVULA	1		
10	RETENTOR COMANDO	1		
11	RETENTOR VIRABREQUIM	1		
12	MANGOTE AR - MOTOR	1		
13	SUSPIRO OLEO	1		
14	RADIADOR	1		
15	CONDENSADOR AR	1		
16	OLEO MOTOR 5W30	1		
17	FILTRO OLEO	1		
18	FILTRO COMBUSTIVEL	1		
19	FILTRO AR MOTOR	1		
20	FILTRO AR-CONDICIONADO	1		
21	VELA IGNIÇÃO	1		
22	BOBINAS	1		
Valor total				

ITEM	FORD KA PTSAB89	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	CAIXA DIREÇÃO	1		
24	BARRA AXIAL	1		
25	TERMINAL DIREÇÃO	1		
26	BUCHA ESTABILIZADOR	1		
27	BANDEJA DIANTEIRA	1		
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1		
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	1		
30	BATEDOR AMORT. DIANT.	1		
31	BATEDOR AMORT. TRAS.	1		
32	COXIM AMORT. DIANT	1		
33	COXIM AMORT. TRAS.	1		
34	BASE MOTOR L/D	1		
35	BASE MOTOR L/E	1		



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



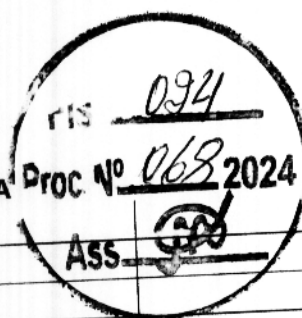
36	BASE CAMBIO L/E	1	
37	BASE CAMBIO L/D	1	
38	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	
39	RETENTOR COMANDO	1	
40	RETENTOR VIRABREQUIM	1	
41	MANGOTE AR - MOTOR	1	
42	SUSPIRO OLEO	1	
43	RADIADOR	1	
44	CONDENSADOR AR	1	
45	OLEO MOTOR 5W30	1	
46	FILTRO OLEO	1	
47	FILTRO COMBUSTIVEL	1	
48	FILTRO AR MOTOR	1	
49	FILTRO AR-CONDICIONADO	1	
50	VELA IGNIÇÃO	1	
51	BOBINAS	1	
52	BUCHA EIXO	1	
53	TAMBOR FREIO	1	
Valor total			

ITEM	FIAT MOBI PTP4262	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
54	CAIXA DIREÇÃO	1		
55	BARRA AXIAL	1		
56	TERMINAL DIREÇÃO	1		
57	BUCHA ESTABILIZADOR	1		
58	BANDEJA DIANTEIRA	1		
59	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1		
60	AMORTECEDOR TRASEIRO	1		
61	BATEDOR AMORT. DIANT.	1		
62	BATEDOR AMORT. TRAS.	1		
63	COXIM AMORT. DIANT	1		
64	COXIM AMORT. TRAS.	1		
65	BASE MOTOR L/D	1		
66	BASE MOTOR L/E	1		
67	BASE CAMBIO L/E	1		
68	BASE CAMBIO L/D	1		
69	JUNTA TAMP. VAUVULA	1		
70	RETENTOR COMANDO	1		
71	RETENTOR VIRABREQUIM	1		
72	MANGOTE AR - MOTOR	1		
73	SUSPIRO OLEO	1		
74	RADIADOR	1		
75	CONDENSADOR AR	1		



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

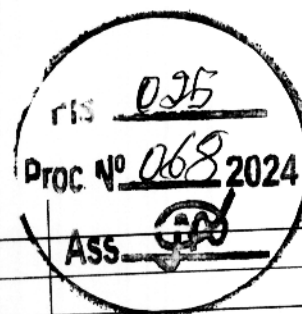
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



76 /	OLEO MOTOR 5W30	1 /	
77 /	FILTRO OLEO	1 /	
78 /	FILTRO COMBUSTIVEL	1 /	
79 /	FILTRO AR MOTOR	1 /	
80 /	FILTRO AR-CONDICIONADO	1 /	
81 /	VELA IGNIÇÃO	1 /	
82 /	BOBINAS	1 /	
83 /	BUCHA EIXO	1 /	
84 /	TAMBOR FREIO	1 /	
85 /	SAPATA FREIO	1 /	
86 /	PASTILHA FREIO	1 /	
87 /	HIDROVACUO	1 /	
88 /	MODULO ABS	1 /	
89 /	MODULO IGNIÇÃO	1 /	
90 /	BOMBA ÁGUA	1 /	
Valor total			

ITEM	FIAT PULSE ROP1D52 /	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
91 /	CAIXA DIREÇÃO	1 /		
92 /	BARRA AXIAL	1 /		
93 /	TERMINAL DIREÇÃO	1 /		
94 /	BUCHA ESTABILIZADOR	1 /		
95 /	BANDEJA DIANTEIRA	1 /		
96 /	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1 /		
97 /	AMORTECEDOR TRASEIRO	1 /		
98 /	BATEDOR AMORT. DIANT.	1 /		
99 /	BATEDOR AMORT. TRAS.	1 /		
100 /	COXIM AMORT. DIANT	1 /		
101 /	COXIM AMORT. TRAS.	1 /		
102 /	BASE MOTOR L/D	1 /		
103 /	BASE MOTOR L/E	1 /		
104 /	BASE CAMBIO L/E	1 /		
105 /	BASE CAMBIO L/D	1 /		
106 /	JUNTA TAMP. VAUVULA	1 /		
107 /	RETENTOR COMANDO	1 /		
108 /	RETENTOR VIRABREQUIM	1 /		
109 /	MANGOTE AR - MOTOR	1 /		
110 /	SUSPIRO OLEO	1 /		
111 /	RADIADOR	1 /		
112 /	CONDENSADOR AR	1 /		
113 /	OLEO MOTOR 5W30	1 /		
114 /	FILTRO OLEO	1 /		
115 /	FILTRO COMBUSTIVEL	1 /		
116 /	FILTRO AR MOTOR	1 /		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



117	BOMBA OLEO	1	
118	KIT CORREIA	1	
119	MOTOR PARTIDA	1	
Valor total			

(Valor total da cotação por extenso)

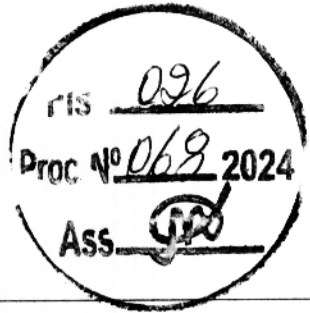
Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

NILO AUTO CENTER

N. L. PEREIRA NETTO EIRELI
CNPJ: 34.046.603/0001-46

COTAÇÃO DE PREÇOS



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

NOME DE FANTASIA: NILO AUTO CENTER	
RAZÃO SOCIAL: N. L. PEREIRA NETTO EIRELI	
CNPJ: 34.046.603/0001-46	
INSC. EST.: 12.607.367-8	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: ROD. MA 230, BR 222, Nº 1997 - GALPÃO 1	
BAIRRO: BAIRRO BOA VISTA	CIDADE: CHAPADINHA/MA
CEP: 65.500-000	E-MAIL: nilolira.netto@bol.com.br
TELEFONE: 98-99131-5402	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: Nilo Neto	TELEFONE: 98-99131-5402
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 54.290-3
Nº DA AGÊNCIA: 1773-6	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.	
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	AIRCROSS PTM-6844	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TERMINAL DIREÇÃO	1	122,40	122,40
2	BUCHA ESTABILIZADOR	1	102,00	102,00
3	COXIM AMORT. DIANT	1	153,00	153,00
4	COXIM AMORT. TRAS.	1	153,00	153,00
5	BASE MOTOR L/D	1	918,00	918,00
6	BASE MOTOR L/E	1	510,00	510,00
7	BASE CAMBIO L/E	1	489,60	489,60
8	BASE CAMBIO L/D	1	102,00	102,00
9	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	201,96	201,96
10	RETENTOR COMANDO	1	61,20	61,20
11	RETENTOR VIRABREQUIM	1	142,80	142,80
12	MANGOTE AR - MOTOR	1	57,12	57,12
13	SUSPIRO OLEO	1	102,00	102,00
14	RADIADOR	1	3.865,80	3.865,80
15	CONDENSADOR AR	1	1.734,00	1.734,00
16	OLEO MOTOR 5W30	1	292,74	292,74
17	FILTRO OLEO	1	81,60	81,60
18	FILTRO COMBUSTIVEL	1	102,00	102,00
19	FILTRO AR MOTOR	1	142,80	142,80
20	FILTRO AR-CONDICIONADO	1	48,96	48,96
21	VELA IGNIÇÃO	1	306,00	306,00
22	BOBINAS	1	1.071,00	1.071,00
Valor total				10.759,98

OK

NILO AUTO CENTER

N. L. PEREIRA NETTO EIRELI

CNPJ: 34.046.603/0001-46

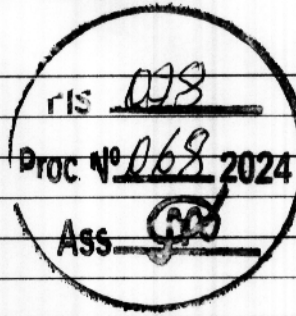
ITEM	FORD KA PTSAB89	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	CAIXA DIREÇÃO	1	3.060,00	3.060,00
24	BARRA AXIAL	1	204,00	204,00
25	TERMINAL DIREÇÃO	1	265,20	265,20
26	BUCHA ESTABILIZADOR	1	183,60	183,60
27	BANDEJA DIANTEIRA	1	2.244,00	2.244,00
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	3.060,00	3.060,00
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	1.938,00	1.938,00
30	BATEDOR AMORT. DIANT.	1	204,00	204,00
31	BATEDOR AMORT. TRAS.	1	153,00	153,00
32	COXIM AMORT. DIANT	1	153,00	153,00
33	COXIM AMORT. TRAS.	1	204,00	204,00
34	BASE MOTOR L/D	1	907,80	907,80
35	BASE MOTOR L/E	1	969,00	969,00
36	BASE CAMBIO L/E	1	489,60	489,60
37	BASE CAMBIO L/D	1	487,56	487,56
38	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	201,96	201,96
39	RETENTOR COMANDO	1	91,80	91,80
40	RETENTOR VIRABREQUIM	1	159,12	159,12
41	MANGOTE AR - MOTOR	1	57,12	57,12
42	SUSPIRO OLEO	1	102,00	102,00
43	RADIADOR	1	3.865,80	3.865,80
44	CONDENSADOR AR	1	1.734,00	1.734,00
45	OLEO MOTOR 5W30	1	292,74	292,74
46	FILTRO OLEO	1	81,60	81,60
47	FILTRO COMBUSTIVEL	1	102,00	102,00
48	FILTRO AR MOTOR	1	142,80	142,80
49	FILTRO AR-CONDICIONADO	1	48,96	48,96
50	VELA IGNIÇÃO	1	306,00	306,00
51	BOBINAS	1	1.071,00	1.071,00
52	BUCHA EIXO	1	408,00	408,00
53	TAMBOR FREIO	1	510,00	510,00
Valor total				23.697,66

ITEM	FIAT MOBI PTP4262	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
54	CAIXA DIREÇÃO	1	612,00	612,00
55	BARRA AXIAL	1	357,00	357,00
56	TERMINAL DIREÇÃO	1	408,00	408,00
57	BUCHA ESTABILIZADOR	1	183,60	183,60
58	BANDEJA DIANTEIRA	1	612,00	612,00
59	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	612,00	612,00
60	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	714,00	714,00

NILO AUTO CENTER

N. L. PEREIRA NETTO EIRELI

CNPJ: 34.046.603/0001-46



61 /	BATEDOR AMORT. DIANT.	1 /	204,00	204,00
62 /	BATEDOR AMORT. TRAS.	1 /	153,00	153,00
63 /	COXIM AMORT. DIANT	1 /	153,00	153,00
64 /	COXIM AMORT. TRAS.	1 /	102,00	102,00
65 /	BASE MOTOR L/D	1 /	408,00	408,00
66 /	BASE MOTOR L/E	1 /	459,00	459,00
67 /	BASE CAMBIO L/E	1 /	153,00	153,00
68 /	BASE CAMBIO L/D	1 /	204,00	204,00
69 /	JUNTA TAMP. VAUVULA	1 /	99,96	99,96
70 /	RETENTOR COMANDO	1 /	51,00	51,00
71 /	RETENTOR VIRABREQUIM	1 /	51,00	51,00
72 /	MANGOTE AR - MOTOR	1 /	57,12	57,12
73 /	SUSPIRO OLEO	1 /	61,20	61,20
74 /	RADIADOR	1 /	1.020,00	1.020,00
75 /	CONDENSADOR AR	1 /	816,00	816,00
76 /	OLEO MOTOR 5W30	1 /	59,16	59,16
77 /	FILTRO OLEO	1 /	81,60	81,60
78 /	FILTRO COMBUSTIVEL	1 /	102,00	102,00
79 /	FILTRO AR MOTOR	1 /	142,80	142,80
80 /	FILTRO AR-CONDICIONADO	1 /	48,96	48,96
81 /	VELA IGNIÇÃO	1 /	153,00	153,00
82 /	BOBINAS	1 /	510,00	510,00
83 /	BUCHA EIXO	1 /	408,00	408,00
84 /	TAMBOR FREIO	1 /	357,00	357,00
85 /	SAPATA FREIO	1 /	306,00	306,00
86 /	PASTILHA FREIO	1 /	102,00	102,00
87 /	HIDROVACUO	1 /	571,20	571,20
88 /	MODULO ABS	1 /	2.040,00	2.040,00
89 /	MODULO IGNIÇÃO	1 /	918,00	918,00
90 /	BOMBA ÁGUA	1 /	591,60	591,60
Valor total				13.882,20

ITEM	FIAT PULSE ROP1D52	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
91 /	CAIXA DIREÇÃO	1 /	1.020,00	1.020,00
92 /	BARRA AXIAL	1 /	51,00	51,00
93 /	TERMINAL DIREÇÃO	1 /	204,00	204,00
94 /	BUCHA ESTABILIZADOR	1 /	102,00	102,00
95 /	BANDEJA DIANTEIRA	1 /	510,00	510,00
96 /	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1 /	1.224,00	1.224,00
97 /	AMORTECEDOR TRASEIRO	1 /	1.122,00	1.122,00
98 /	BATEDOR AMORT. DIANT.	1 /	102,00	102,00
99 /	BATEDOR AMORT. TRAS.	1 /	102,00	102,00
100 /	COXIM AMORT. DIANT	1 /	102,00	102,00
101 /	COXIM AMORT. TRAS.	1 /	102,00	102,00
102 /	BASE MOTOR L/D	1 /	408,00	408,00
103 /	BASE MOTOR L/E	1 /	510,00	510,00

NILO AUTO CENTER

N. L. PEREIRA NETTO EIRELI

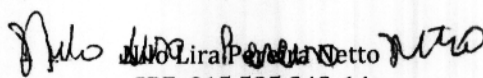
CNPJ: 34.046.603/0001-46

104	BASE CAMBIO L/E	1	357,00	357,00
105	BASE CAMBIO L/D	1	204,00	204,00
106	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	306,00	306,00
107	RETENTOR COMANDO	1	91,80	91,80
108	RETENTOR VIRABREQUIM	1	159,12	159,12
109	MANGOTE AR - MOTOR	1	57,12	57,12
110	SUSPIRO OLEO	1	102,00	102,00
111	RADIADOR	1	1.020,00	1.020,00
112	CONDENSADOR AR	1	1.020,00	1.020,00
113	OLEO MOTOR 5W30	1	25,50	25,50
114	FILTRO OLEO	1	81,60	81,60
115	FILTRO COMBUSTIVEL	1	51,00	51,00
116	FILTRO AR MOTOR	1	61,20	61,20
117	BOMBA OLEO	1	459,00	459,00
118	KIT CORREIA	1	550,80	550,80
119	MOTOR PARTIDA	1	703,80	703,80
Valor total			10.808,94	

Valor total da proposta: R\$ 59.148,78 (Cinquenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

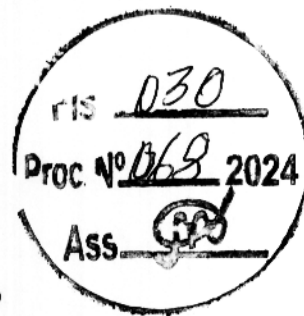
Validade da proposta: 60 dias.

Chapadinha(MA), 02 de Outubro de 2024.


Nilo Lira Pereira Netto
CPF: 015.535.243-14
R.G. nº 199701820026 SSP/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 01 de Outubro de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	M.O de Sousa LTDA		
ENDEREÇO:	AV. Atariba Vieira de Almeida, nº 953/		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadinhã
		UF:	MA
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	43.784.866/0001-43		

Recebi em 01/10/2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 03 de 10 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

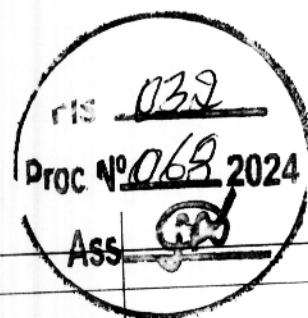


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	AIRCROSS PTM-6844	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TERMINAL DIREÇÃO	1		
2	BUCHA ESTABILIZADOR	1		
3	COXIM AMORT. DIANT	1		
4	COXIM AMORT. TRAS.	1		
5	BASE MOTOR L/D	1		
6	BASE MOTOR L/E	1		
7	BASE CAMBIO L/E	1		
8	BASE CAMBIO L/D	1		
9	JUNTA TAMP. VAUVULA	1		
10	RETENTOR COMANDO	1		
11	RETENTOR VIRABREQUIM	1		
12	MANGOTE AR - MOTOR	1		
13	SUSPIRO OLEO	1		
14	RADIADOR	1		
15	CONDENSADOR AR	1		
16	OLEO MOTOR 5W30	1		
17	FILTRO OLEO	1		
18	FILTRO COMBUSTIVEL	1		
19	FILTRO AR MOTOR	1		
20	FILTRO AR-CONDICIONADO	1		
21	VELA IGNIÇÃO	1		
22	BOBINAS	1		
Valor total				

ITEM	FORD KA PTSAB89	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	CAIXA DIREÇÃO	1		
24	BARRA AXIAL	1		
25	TERMINAL DIREÇÃO	1		
26	BUCHA ESTABILIZADOR	1		
27	BANDEJA DIANTEIRA	1		
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1		
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	1		
30	BATEDOR AMORT. DIANT.	1		
31	BATEDOR AMORT. TRAS.	1		
32	COXIM AMORT. DIANT	1		
33	COXIM AMORT. TRAS.	1		
34	BASE MOTOR L/D	1		
35	BASE MOTOR L/E	1		

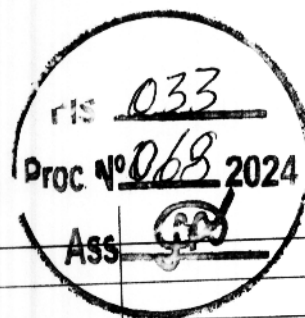
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



36	BASE CAMBIO L/E	1	
37	BASE CAMBIO L/D	1	
38	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	
39	RETENTOR COMANDO	1	
40	RETENTOR VIRABREQUIM	1	
41	MANGOTE AR - MOTOR	1	
42	SUSPIRO OLEO	1	
43	RADIADOR	1	
44	CONDENSADOR AR	1	
45	OLEO MOTOR 5W30	1	
46	FILTRO OLEO	1	
47	FILTRO COMBUSTIVEL	1	
48	FILTRO AR MOTOR	1	
49	FILTRO AR-CONDICIONADO	1	
50	VELA IGNIÇÃO	1	
51	BOBINAS	1	
52	BUCHA EIXO	1	
53	TAMBOR FREIO	1	
Valor total			

ITEM	FIAT MOBI PTP4262	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
54	CAIXA DIREÇÃO	1		
55	BARRA AXIAL	1		
56	TERMINAL DIREÇÃO	1		
57	BUCHA ESTABILIZADOR	1		
58	BANDEJA DIANTEIRA	1		
59	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1		
60	AMORTECEDOR TRASEIRO	1		
61	BATEDOR AMORT. DIANT.	1		
62	BATEDOR AMORT. TRAS.	1		
63	COXIM AMORT. DIANT	1		
64	COXIM AMORT. TRAS.	1		
65	BASE MOTOR L/D	1		
66	BASE MOTOR L/E	1		
67	BASE CAMBIO L/E	1		
68	BASE CAMBIO L/D	1		
69	JUNTA TAMP. VAUVULA	1		
70	RETENTOR COMANDO	1		
71	RETENTOR VIRABREQUIM	1		
72	MANGOTE AR - MOTOR	1		
73	SUSPIRO OLEO	1		
74	RADIADOR	1		
75	CONDENSADOR AR	1		

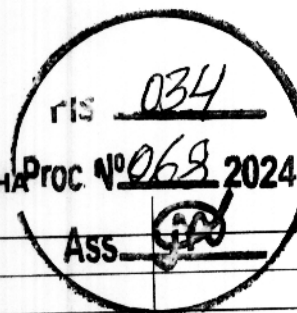
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



76	OLEO MOTOR 5W30	1
77	FILTRO OLEO	1
78	FILTRO COMBUSTIVEL	1
79	FILTRO AR MOTOR	1
80	FILTRO AR-CONDICIONADO	1
81	VELA IGNIÇÃO	1
82	BOBINAS	1
83	BUCHA EIXO	1
84	TAMBOR FREIO	1
85	SAPATA FREIO	1
86	PASTILHA FREIO	1
87	HIDROVACUO	1
88	MODULO ABS	1
89	MODULO IGNIÇÃO	1
90	BOMBA ÁGUA	1
Valor total		

ITEM	FIAT PULSE ROP1D52	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
91	CAIXA DIREÇÃO	1		
92	BARRA AXIAL	1		
93	TERMINAL DIREÇÃO	1		
94	BUCHA ESTABILIZADOR	1		
95	BANDEJA DIANTEIRA	1		
96	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1		
97	AMORTECEDOR TRASEIRO	1		
98	BATEDOR AMORT. DIANT.	1		
99	BATEDOR AMORT. TRAS.	1		
100	COXIM AMORT. DIANT	1		
101	COXIM AMORT. TRAS.	1		
102	BASE MOTOR L/D	1		
103	BASE MOTOR L/E	1		
104	BASE CAMBIO L/E	1		
105	BASE CAMBIO L/D	1		
106	JUNTA TAMP. VAUVULA	1		
107	RETENTOR COMANDO	1		
108	RETENTOR VIRABREQUIM	1		
109	MANGOTE AR - MOTOR	1		
110	SUSPIRO OLEO	1		
111	RADIADOR	1		
112	CONDENSADOR AR	1		
113	OLEO MOTOR 5W30	1		
114	FILTRO OLEO	1		
115	FILTRO COMBUSTIVEL	1		
116	FILTRO AR MOTOR	1		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



117	BOMBA OLEO	1
118	KIT CORREIA	1
119	MOTOR PARTIDA	1
Valor total		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



M O DE SOUSA LTDA
CNPJ: 43.784.866/0001-43
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2531 - Centro - Chapadinhã/MA



CARTA-PROPOSTA

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^a, a nossa proposta relativa a solicitação da Prefeitura Municipal de Chapadinhã, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções do termo de referência.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: M. O. DE SOUSA LTDA

SEDE: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2351, Bairro Centro, CEP: 65.500-000 - Chapadinhã/MA.

CNPJ: 43.784.866/0001-43

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. PROPOSTA DE PREÇOS:

Importa a presente proposta, no valor global de **R\$ 57.989,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais)**, conforme Planilha Orçamentária abaixo:

ITEM	AIRCROSS PTM-6844	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TERMINAL DIREÇÃO	1	120,00	120,00
2	BUCHA ESTABILIZADOR	1	100,00	100,00
3	COXIM AMORT. DIANT	1	150,00	150,00
4	COXIM AMORT. TRAS.	1	150,00	150,00
5	BASE MOTOR L/D	1	900,00	900,00
6	BASE MOTOR L/E	1	500,00	500,00
7	BASE CAMBIO L/E	1	480,00	480,00
8	BASE CAMBIO L/D	1	100,00	100,00
9	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	198,00	198,00
10	RETENTOR COMANDO	1	60,00	60,00
11	RETENTOR VIRABREQUIM	1	140,00	140,00
12	MANGOTE AR - MOTOR	1	56,00	56,00
13	SUSPIRO OLEO	1	100,00	100,00
14	RADIADOR	1	3.790,00	3.790,00



M O DE SOUSA LTDA
CNPJ: 43.784.866/0001-43
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2531 - Centro - Chapadinha/MA

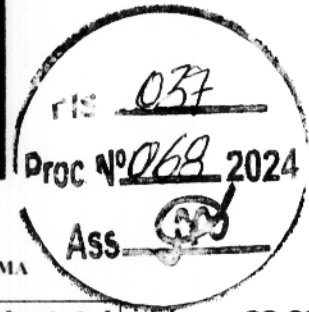
15	CONDENSADOR AR	1	1.700,00	1.700,00
16	OLEO MOTOR 5W30	1	287,00	287,00
17	FILTRO OLEO	1	80,00	80,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL	1	100,00	100,00
19	FILTRO AR MOTOR	1	140,00	140,00
20	FILTRO AR-CONDICIONADO	1	48,00	48,00
21	VELA IGNIÇÃO	1	300,00	300,00
22	BOBINAS	1	1.050,00	1.050,00
			Valor total	10.549,00

OK

ITEM	FORD KA PTSAB89	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	CAIXA DIREÇÃO	1	3.000,00	3.000,00
24	BARRA AXIAL	1	200,00	200,00
25	TERMINAL DIREÇÃO	1	260,00	260,00
26	BUCHA ESTABILIZADOR	1	180,00	180,00
27	BANDEJA DIANTEIRA	1	2.200,00	2.200,00
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	3.000,00	3.000,00
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	1.900,00	1.900,00
30	BATEDOR AMORT. DIANT.	1	200,00	200,00
31	BATEDOR AMORT. TRAS.	1	150,00	150,00
32	COXIM AMORT. DIANT	1	150,00	150,00
33	COXIM AMORT. TRAS.	1	200,00	200,00
34	BASE MOTOR L/D	1	890,00	890,00
35	BASE MOTOR L/E	1	950,00	950,00
36	BASE CAMBIO L/E	1	480,00	480,00
37	BASE CAMBIO L/D	1	478,00	478,00
38	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	198,00	198,00
39	RETENTOR COMANDO	1	90,00	90,00
40	RETENTOR VIRABREQUIM	1	156,00	156,00
41	MANGOTE AR - MOTOR	1	56,00	56,00
42	SUSPIRO OLEO	1	100,00	100,00
43	RADIADOR	1	3.790,00	3.790,00
44	CONDENSADOR AR	1	1.700,00	1.700,00
45	OLEO MOTOR 5W30	1	287,00	287,00
46	FILTRO OLEO	1	80,00	80,00
47	FILTRO COMBUSTIVEL	1	100,00	100,00
48	FILTRO AR MOTOR	1	140,00	140,00
49	FILTRO AR-CONDICIONADO	1	48,00	48,00
50	VELA IGNIÇÃO	1	300,00	300,00
51	BOBINAS	1	1.050,00	1.050,00
52	BUCHA EIXO	1	400,00	400,00
53	TAMBOR FREIO	1	500,00	500,00

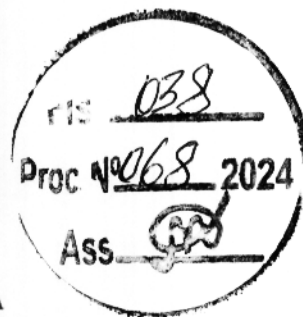


M O DE SOUSA LTDA
CNPJ: 43.784.866/0001-43
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2531 - Centro - Chapadinha/MA



Valor total	23.233,00
--------------------	------------------

ITEM	FIAT MOBI PTP4262	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
54	CAIXA DIREÇÃO	1	600,00	600,00
55	BARRA AXIAL	1	350,00	350,00
56	TERMINAL DIREÇÃO	1	400,00	400,00
57	BUCHA ESTABILIZADOR	1	180,00	180,00
58	BANDEJA DIANTEIRA	1	600,00	600,00
59	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	600,00	600,00
60	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	700,00	700,00
61	BATEDOR AMORT. DIANT.	1	200,00	200,00
62	BATEDOR AMORT. TRAS.	1	150,00	150,00
63	COXIM AMORT. DIANT	1	150,00	150,00
64	COXIM AMORT. TRAS.	1	100,00	100,00
65	BASE MOTOR L/D	1	400,00	400,00
66	BASE MOTOR L/E	1	450,00	450,00
67	BASE CAMBIO L/E	1	150,00	150,00
68	BASE CAMBIO L/D	1	200,00	200,00
69	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	98,00	98,00
70	RETENTOR COMANDO	1	50,00	50,00
71	RETENTOR VIRABREQUIM	1	50,00	50,00
72	MANGOTE AR - MOTOR	1	56,00	56,00
73	SUSPIRO OLEO	1	60,00	60,00
74	RADIADOR	1	1.000,00	1.000,00
75	CONDENSADOR AR	1	800,00	800,00
76	OLEO MOTOR 5W30	1	58,00	58,00
77	FILTRO OLEO	1	80,00	80,00
78	FILTRO COMBUSTIVEL	1	100,00	100,00
79	FILTRO AR MOTOR	1	140,00	140,00
80	FILTRO AR-CONDICIONADO	1	48,00	48,00
81	VELA IGNIÇÃO	1	150,00	150,00
82	BOBINAS	1	500,00	500,00
83	BUCHA EIXO	1	400,00	400,00
84	TAMBOR FREIO	1	350,00	350,00
85	SAPATA FREIO	1	300,00	300,00
86	PASTILHA FREIO	1	100,00	100,00
87	HIDROVACUO	1	560,00	560,00
88	MODULO ABS	1	2.000,00	2.000,00
89	MODULO IGNIÇÃO	1	900,00	900,00
90	BOMBA ÁGUA	1	580,00	580,00
			Valor total	13.610,00



M O DE SOUSA LTDA
CNPJ: 43.784.866/0001-43
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2531 - Centro - Chapadinha/MA

ITEM	FIAT PULSE ROP1D52	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
91	CAIXA DIREÇÃO	1	1.000,00	1.000,00
92	BARRA AXIAL	1	50,00	50,00
93	TERMINAL DIREÇÃO	1	200,00	200,00
94	BUCHA ESTABILIZADOR	1	100,00	100,00
95	BANDEJA DIANTEIRA	1	500,00	500,00
96	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	1.200,00	1.200,00
97	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	1.100,00	1.100,00
98	BATEDOR AMORT. DIANT.	1	100,00	100,00
99	BATEDOR AMORT. TRAS.	1	100,00	100,00
100	COXIM AMORT. DIANT	1	100,00	100,00
101	COXIM AMORT. TRAS.	1	100,00	100,00
102	BASE MOTOR L/D	1	400,00	400,00
103	BASE MOTOR L/E	1	500,00	500,00
104	BASE CAMBIO L/E	1	350,00	350,00
105	BASE CAMBIO L/D	1	200,00	200,00
106	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	300,00	300,00
107	RETENTOR COMANDO	1	90,00	90,00
108	RETENTOR VIRABREQUIM	1	156,00	156,00
109	MANGOTE AR - MOTOR	1	56,00	56,00
110	SUSPIRO OLEO	1	100,00	100,00
111	RADIADOR	1	1.000,00	1.000,00
112	CONDENSADOR AR	1	1.000,00	1.000,00
113	OLEO MOTOR 5W30	1	25,00	25,00
114	FILTRO OLEO	1	80,00	80,00
115	FILTRO COMBUSTIVEL	1	50,00	50,00
116	FILTRO AR MOTOR	1	60,00	60,00
117	BOMBA OLEO	1	450,00	450,00
118	KIT CORREIA	1	540,00	540,00
119	MOTOR PARTIDA	1	690,00	690,00
			Valor total	10.597,00

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias consecutivos.

Chapadinha/MA, 03 de Outubro de 2024.

Marjone Oliveira de Sousa
CPF. Nº 040.358.653-46
Representante legal da empresa

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 4531/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA CNPJ Nº 13.519.133/0001-10		N. L. PEREIRA NETTO EIRELI CNPJ Nº 34.046.603/0001-46		M. O DE SOUSA LTDA CNPJ: 43.784.866/0001-43		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante (Veículo: AHCROSS PTM-6844)	UND	1	R\$ 10.975,18	R\$ 10.975,18	R\$ 10.759,98	R\$ 10.759,98	R\$ 10.549,00	R\$ 10.549,00	R\$ 10.761,39	R\$ 10.761,39
2	Peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante (Veículo: FORD KA PTSA889)	UND	1	R\$ 24.171,61	R\$ 24.171,61	R\$ 23.697,66	R\$ 23.697,66	R\$ 23.233,00	R\$ 23.233,00	R\$ 23.700,76	R\$ 23.700,76
3	Peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante. (Veículo: FIAT MOBI PTP4262)	UND	1	R\$ 14.159,83	R\$ 14.159,83	R\$ 13.882,20	R\$ 13.882,20	R\$ 13.610,00	R\$ 13.610,00	R\$ 13.884,01	R\$ 13.884,01
4	Peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante. (Veículo: FIAT PULSE ROP1DS2)	UND	1	R\$ 11.025,12	R\$ 11.025,12	R\$ 10.808,94	R\$ 10.808,94	R\$ 10.597,00	R\$ 10.597,00	R\$ 10.810,35	R\$ 10.810,35
				Valor total	R\$ 60.331,74	Valor total	R\$ 59.148,78	Valor total	R\$ 57.989,00	Total Média	R\$ 59.156,51

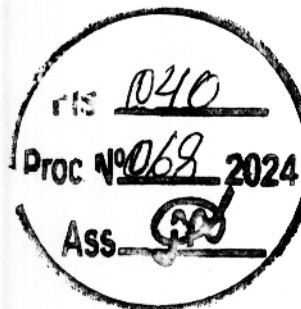
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitação

RIS 039
Proc. Nº 068 2024
Ass. [Assinatura]



Ao Ilmo. Sr.
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **M. O. DE SOUSA LTDA**, CNPJ: 43.784.866/0001-43, sendo então vencedora.

Chapadinha, 04 de Outubro de 2024.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha



Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 4531/2024, para exame e aprovação do Processo de **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 07 de Outubro de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

SISTÊNCIA SOCIAL

ris 042

Proc. Nº 068 2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

ITEM	AIRCROSS PTM-6844	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TERMINAL DIREÇÃO	1	120,00	120,00
2	BUCHA ESTABILIZADOR	1	100,00	100,00
3	COXIM AMORT. DIANT	1	150,00	150,00
4	COXIM AMORT. TRAS.	1	150,00	150,00
5	BASE MOTOR L/D	1	900,00	900,00
6	BASE MOTOR L/E	1	500,00	500,00
7	BASE CAMBIO L/E	1	480,00	480,00
8	BASE CAMBIO L/D	1	100,00	100,00
9	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	198,00	198,00
10	RETENTOR COMANDO	1	60,00	60,00
11	RETENTOR VIRABREQUIM	1	140,00	140,00
12	MANGOTE AR - MOTOR	1	56,00	56,00
13	SUSPIRO OLEO	1	100,00	100,00
14	RADIADOR	1	3.790,00	3.790,00
15	CONDENSADOR AR	1	1.700,00	1.700,00
16	OLEO MOTOR 5W30	1	287,00	287,00
17	FILTRO OLEO	1	80,00	80,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL	1	100,00	100,00
19	FILTRO AR MOTOR	1	140,00	140,00
20	FILTRO AR-CONDICIONADO	1	48,00	48,00
21	VELA IGNIÇÃO	1	300,00	300,00

22	BOBINAS	1	1.050,00	1.050,00
Valor total R\$			10.549,00	

Proc. nº 068/2024

ITEM	FORD KA PTSAB89	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	CAIXA DIREÇÃO	1	3.000,00	3.000,00
24	BARRA AXIAL	1	200,00	200,00
25	TERMINAL DIREÇÃO	1	260,00	260,00
26	BUCHA ESTABILIZADOR	1	180,00	180,00
27	BANDEJA DIANTEIRA	1	2.200,00	2.200,00
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	3.000,00	3.000,00
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	1.900,00	1.900,00
30	BATEDOR AMORT. DIANT.	1	200,00	200,00
31	BATEDOR AMORT. TRAS.	1	150,00	150,00
32	COXIM AMORT. DIANT	1	150,00	150,00
33	COXIM AMORT. TRAS.	1	200,00	200,00
34	BASE MOTOR L/D	1	890,00	890,00
35	BASE MOTOR L/E	1	950,00	950,00
36	BASE CAMBIO L/E	1	480,00	480,00
37	BASE CAMBIO L/D	1	478,00	478,00
38	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	198,00	198,00
39	RETENTOR COMANDO	1	90,00	90,00
40	RETENTOR VIRABREQUIM	1	156,00	156,00
41	MANGOTE AR - MOTOR	1	56,00	56,00
42	SUSPIRO OLEO	1	100,00	100,00
43	RADIADOR	1	3.790,00	3.790,00
44	CONDENSADOR AR	1	1.700,00	1.700,00
45	OLEO MOTOR 5W30	1	287,00	287,00
46	FILTRO OLEO	1	80,00	80,00
47	FILTRO COMBUSTIVEL	1	100,00	100,00
48	FILTRO AR MOTOR	1	140,00	140,00
49	FILTRO AR-CONDICIONADO	1	48,00	48,00
50	VELA IGNIÇÃO	1	300,00	300,00
51	BOBINAS	1	1.050,00	1.050,00
52	BUCHA EIXO	1	400,00	400,00
53	TAMBOR FREIO	1	500,00	500,00
Valor total				23.233,00

ITEM	FIAT MOBI PTP4262	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
54	CAIXA DIREÇÃO	1	600,00	600,00
55	BARRA AXIAL	1	350,00	350,00
56	TERMINAL DIREÇÃO	1	400,00	400,00
57	BUCHA ESTABILIZADOR	1	180,00	180,00

58	BANDEJA DIANTEIRA	1	600,00	600,00
59	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	600,00	600,00
60	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	700,00	700,00
61	BATEDOR AMORT. DIANT.	1	200,00	200,00
62	BATEDOR AMORT. TRAS.	1	150,00	150,00
63	COXIM AMORT. DIANT.	1	150,00	150,00
64	COXIM AMORT. TRAS.	1	100,00	100,00
65	BASE MOTOR L/D	1	400,00	400,00
66	BASE MOTOR L/E	1	450,00	450,00
67	BASE CAMBIO L/E	1	150,00	150,00
68	BASE CAMBIO L/D	1	200,00	200,00
69	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	98,00	98,00
70	RETENTOR COMANDO	1	50,00	50,00
71	RETENTOR VIRABREQUIM	1	50,00	50,00
72	MANGOTE AR - MOTOR	1	56,00	56,00
73	SUSPIRO OLEO	1	60,00	60,00
74	RADIADOR	1	1.000,00	1.000,00
75	CONDENSADOR AR	1	800,00	800,00
76	OLEO MOTOR 5W30	1	58,00	58,00
77	FILTRO OLEO	1	80,00	80,00
78	FILTRO COMBUSTIVEL	1	100,00	100,00
79	FILTRO AR MOTOR	1	140,00	140,00
80	FILTRO AR-CONDICIONADO	1	48,00	48,00
81	VELA IGNIÇÃO	1	150,00	150,00
82	BOBINAS	1	500,00	500,00
83	BUCHA EIXO	1	400,00	400,00
84	TAMBOR FREIO	1	350,00	350,00
85	SAPATA FREIO	1	300,00	300,00
86	PASTILHA FREIO	1	100,00	100,00
87	HIDROVACUO	1	560,00	560,00
88	MODULO ABS	1	2.000,00	2.000,00
89	MODULO IGNIÇÃO	1	900,00	900,00
90	BOMBA ÁGUA	1	580,00	580,00
Valor total				13.610,00

ITEM	FIAT PULSE ROP1D52	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
91	CAIXA DIREÇÃO	1	1.000,00	1.000,00
92	BARRA AXIAL	1	50,00	50,00
93	TERMINAL DIREÇÃO	1	200,00	200,00
94	BUCHA ESTABILIZADOR	1	100,00	100,00
95	BANDEJA DIANTEIRA	1	500,00	500,00
96	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	1.200,00	1.200,00
97	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	1.100,00	1.100,00
98	BATEDOR AMORT. DIANT.	1	100,00	100,00

99	BATEDOR AMORT. TRAS.	1	100,00	100,00
100	COXIM AMORT. DIANT	1	100,00	100,00
101	COXIM AMORT. TRAS.	1	100,00	100,00
102	BASE MOTOR L/D	1	400,00	400,00
103	BASE MOTOR L/E	1	500,00	500,00
104	BASE CAMBIO L/E	1	350,00	350,00
105	BASE CAMBIO L/D	1	200,00	200,00
106	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	300,00	300,00
107	RETENTOR COMANDO	1	90,00	90,00
108	RETENTOR VIRABREQUIM	1	156,00	156,00
109	MANGOTE AR - MOTOR	1	56,00	56,00
110	SUSPIRO OLEO	1	100,00	100,00
111	RADIADOR	1	1.000,00	1.000,00
112	CONDENSADOR AR	1	1.000,00	1.000,00
113	OLEO MOTOR 5W30	1	25,00	25,00
114	FILTRO OLEO	1	80,00	80,00
115	FILTRO COMBUSTIVEL	1	50,00	50,00
116	FILTRO AR MOTOR	1	60,00	60,00
117	BOMBA OLEO	1	450,00	450,00
118	KIT CORREIA	1	540,00	540,00
119	MOTOR PARTIDA	1	690,00	690,00
Valor total			10.597,00	

VALOR TOTAL: R\$ 57.989,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, constante do estabelecido na Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação será até 15/10/2025 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Ocorre infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.246 de 2º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado causar a execução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade;
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei);

v) **Multa**:

- (1) **Mora**: multa de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 57.989,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção da efetiva realizada no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024.

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 244 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo



valor de R\$ 57.989,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 126 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinhã/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, ____ de ____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:



MINUTA CONTRATO

PARECER JURÍDICO

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

Interessado (a): Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha.

Processo Administrativo nº 4531/2024

Dispensa de Licitação nº 068/2024



PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNCIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DE CADA VEÍCULO, EXCETO SE O MATERIAL ESTIVER EM GOZO DE GARANTIA ORIGINAL DE FABRICANTE, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

Análise Jurídica

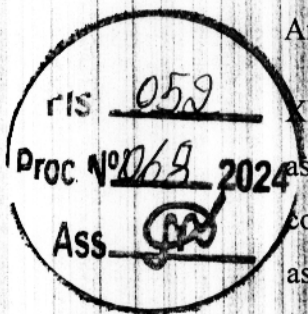
Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 11.317 /22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

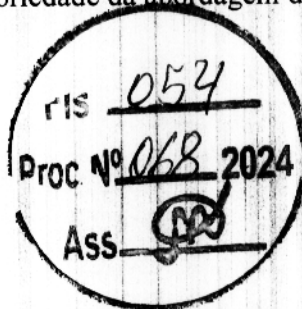
Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 57.989,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais) da empresa M O DE SOUSA LTDA, se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Na qual participaram as empresas: LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA, N L PEREIRA NETTO EIRELI.

Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.



Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação. Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas. No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

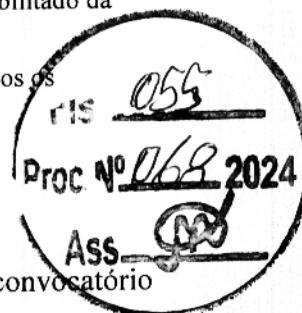
- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a

habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.



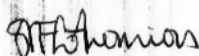
Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Conclusão

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer.

Chapadinha, 08 de outubro de 2024



Samara Nisley Furtado Lima de Ananias.

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinha.

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

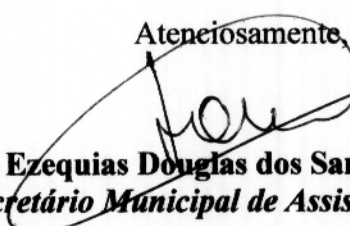
Chapadinda - MA, 08 de Outubro de 2024.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinda



Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, com valor de R\$ 57.989,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 4531/2024.**

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.

Ezequias Douglas dos Santos Silva

Secretário Municipal de Assistência Social

Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

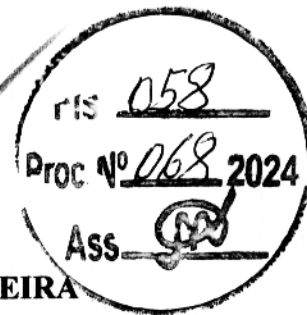
A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 244 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Chapadinha(MA), 09 de Outubro de 2024.

2024.0567

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

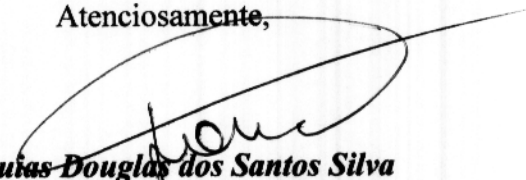


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2024.

Chapadinho - MA, 09 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



JUNTADA DE PORTARIA



Junto aos autos do Processo Administrativo nº 4531/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Ato de designação dos Agentes de Contratação por meio da PORTARIA 359/2021, de 03 de Janeiro de 2022.

Chapadinha - MA, em 10 de Outubro de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 359/2021

Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

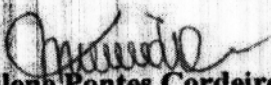
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2763 - Página 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

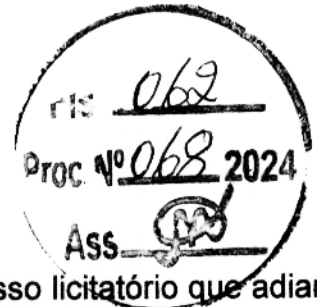
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 4531/2024 ✓
- Dispensa de Licitação nº **068/2024** ✓
- Requisitante: Ezequias Douglas dos Santos Silva – Secretário Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ESTIMATIVA DO VALOR:

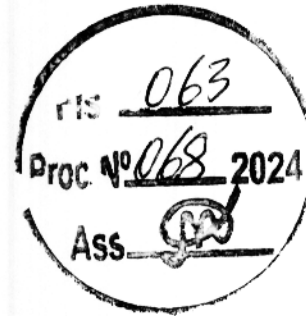
O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em **R\$ 57.989,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.

Chapadinho, em 10 de Outubro de 2024. ✓

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 358/2021
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 068/2024
- Processo Administrativo nº 4531/2024

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, visando atender à manutenção da frota de veículos oficial.

A medida é necessária para **assegurar o bom funcionamento, a segurança e a confiabilidade dos veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria**, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

A opção por peças originais ou recomendadas pelo fabricante busca **preservar a vida útil dos veículos, manter a garantia de qualidade e evitar problemas decorrentes do uso de componentes inadequados**.

Assim, a contratação se mostra essencial para a **eficiência, economicidade e regularidade dos serviços de transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A aquisição das longarinas de 03 lugares é essencial para:

- Proporcionar um ambiente confortável e acolhedor para os usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Melhorar a organização e a eficiência no atendimento, reduzindo o tempo de espera;
- Atender à crescente demanda de público nos serviços oferecidos pela Secretaria.

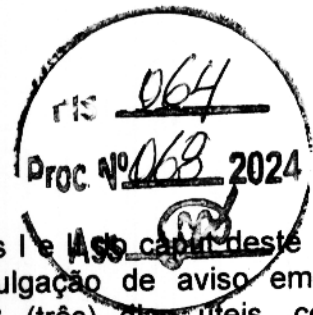
Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada nos termos da Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

"Art. 75, inciso II É dispensável a licitação

(...)

"art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto n.º 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme atualização de valor estabelecida pelo DECRETO n.º 11.871 de 29/12/2024.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária Adjunta de Administração, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021.

Chapadinda - MA, em 10 de Outubro de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO



Processo Administrativo nº 4531/2024

Dispensa de Licitação nº 068/2024

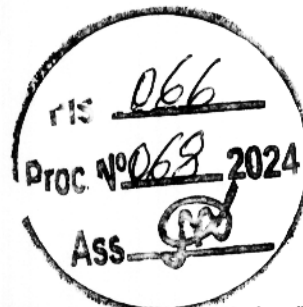
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021. Todos os direitos reservados. que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme atualização de valor estabelecida pelo DECRETO nº 11.871 de 29/12/2024, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **M. O. DE SOUSA LTDA**, CNPJ: 43.784.866/0001-43, Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2351, Bairro Centro, CEP: 65.500-000 – Chapadinhã/MA, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**, no valor total de R\$ 57.989,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinhã - MA, 11 de Outubro de 2024.

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233-72



À Empresa

M. O. DE SOUSA LTDA

CNPJ: 43.784.866/0001-43

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2351, Bairro Centro, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;



- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

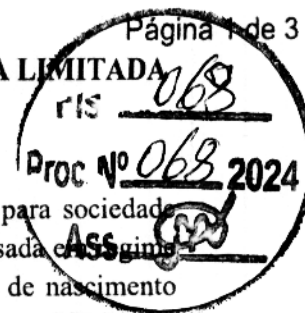
Chapadinha - MA, em 14 de Outubro de 2024.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M. O. DE SOUSA LTDA
CNPJ: 43.784.866/0001-43



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para sociedade empresaria ltda, **ANDRESSA ELLEN LINHARES DA COSTA SOUSA**, Brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Chapadinha - MA, data de nascimento 01/07/2003, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 059693952016-4, expedida por SSP/MA e CPF: nº 094.221.503-61, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco nº 451E, Bairro corrente, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, na qualidade de empresária da empresa **ANDRESSA ELLEN LINHARES DA COSTA SOUSA 09422150361**, com sede na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 2531 Centro, Chapadinha - MA. CEP 65.500-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21802595135, devidamente inscrita no CNPJ: 43.784.866/0001-43, ora transforma seu registro de Empresário Individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada este EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob a denominação de **M. O. DE SOUSA LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA: Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual para, **MARJONE OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapadinha - MA filiação mãe **MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA** e pai **JOÃO RAULINO DE SOUSA NETO**, data de nascimento 23/09/1992, empresário, CNH nº, 05119208124 DETRAN/MA, CPF nº 040.358.653-46, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco nº 451E, Bairro corrente, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, que passará a ser o titular da sociedade unipessoal, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **M. O. DE SOUSA LTDA**, com sede na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 2531 Centro, Chapadinha - MA. CEP 65.500-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA – O valor do capital social que era de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passará para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cujo aumento é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) é subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário **MARJONE OLIVEIRA DE SOUSA**

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

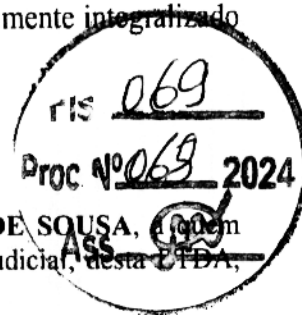
CLÁUSULA SETIMA: DO CAPITAL SOCIAL

Página 2 de 3

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **MARJONE OLIVEIRA DE SOUSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta LTDA, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DECIMA: DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMAPRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Chapadinha - Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de LTDA.
O instrumento do Ato Constitutivo de LTDA será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Chapadinha – MA, 05 de abril de 2022

MARJONE OLIVEIRA DE SOUSA
Titular Admitido

ANDRESSA ELLEN LINHARES DA COSTA SOUSA
Sócia retirante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa M O DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04035865346	MARJONE OLIVEIRA DE SOUSA
09422150361	ANDRESSA ELLEN LINHARES DA COSTA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022 10:38 SOB Nº 21201229606.
PROTOCOLO: 220417733 DE 06/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204341597. CNPJ DA SEDE: 43784866000143.
NIRE: 21201229606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2022.
M O DE SOUSA LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSC. ESTADUAL: 12.728.289-0
RAZÃO SOCIAL: M O DE SOUSA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 06/04/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

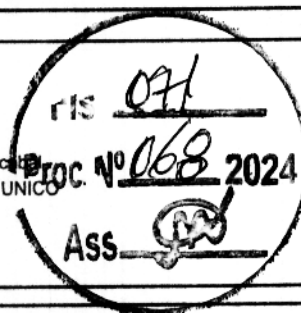
CPF/CNPJ: 43.784.866/0001-43
RAZÃO SOCIAL: M O DE SOUSA LTDA
NIRE: 21201229606
INÍCIO DE ATIVIDADES: 06/10/2021
AGÊNCIA REGIONAL: 35 - AGÊNCIA DE CHAPADINHA
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: --
CORREIO ELETRÔNICO: MARJONEBIZ@HOTMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --

TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00

UFRE: 49 - Ufre/Bacalhau
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO

DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: --



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65500-000
ENDEREÇO AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: CHAPADINHA
TELEFONE: (98)8497-9635
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 2531
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: CHAPADINHA
TELEFONE: (98)8497-9635
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 2531
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
3	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
5	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES	3 - CONTADOR
4035865346	MARJONE OLIVEIRA DE SOUSA	205 - ADMINISTRADOR
4035865346	MARJONE OLIVEIRA DE SOUSA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/03/2022	--	Ativo
NFC-e	12/04/2022	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADERNO 072	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Proc. Nº 068 2024	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.784.866/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 06/10/2021
NOME EMPRESARIAL M O DE SOUSA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOMAZ AUTO MECANICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA	NÚMERO 2531	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARJONEBIZ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8497-9635	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2024 às 09:21:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 43.784.866/0001-43 Inscrição Estadual: 12.728289-0

Razão Social: M O DE SOUSA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

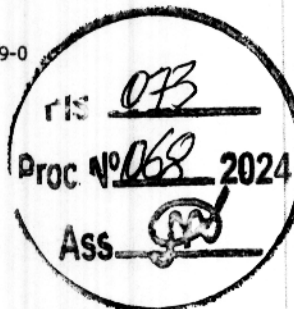
Logradouro: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA

Número: 2531 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CHAPADINHA UF: MA

CEP: 65500000 DDD: Telefone: 84979635



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/06/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

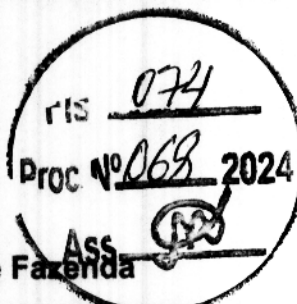
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/04/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

Nº 511/2024

Insc. Municipal
4436-9

CNPJ
43.784.866/0001-43

Data da Constituição
06/10/2021

Nome/Razão Social
M. O. DE SOUSA LTDA

Data de Início
06/10/2021

Denominação Comercial
TOMÁS AUTO MECÂNICA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias

4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA ATALIBA ALMEIDA
Complemento

Quadra
Bairro
CORRENTE

Número
2531

Data de Cadastro
Validade
31/12/2024

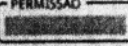
Código de Autenticação
TLQ2-FPLA

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 17 de abril de 2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

17/04/2024 15:21:00

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				M A	
		MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA					
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES					
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO					
		NOME					
		MARJONE OLIVEIRA DE SOUSA					
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF					
		238771220034 SEP MA					
		CPF		DATA NASCIMENTO			
		040.358.653-46		23/09/1992			
		FILIAÇÃO					
		JOAO RAULINO DE SOUSA NETO					
		MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA					
		PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB.		
					AB		
		Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO	
		05119208124		21/07/2031		10/01/2011	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221133458



[Assinatura manuscrita]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.784.866/0001-43
Razão Social: M O DE SOUSA LTDA
Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2024 a 06/11/2024

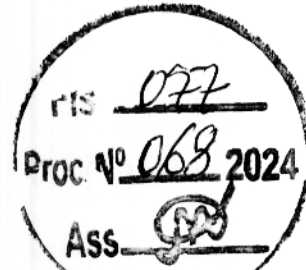
Certificação Número: 2024100809136231923010

Informação obtida em 15/10/2024 08:27:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M O DE SOUSA LTDA
CNPJ: 43.784.866/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:58 do dia 17/06/2024 <hora e data de Brasília>.

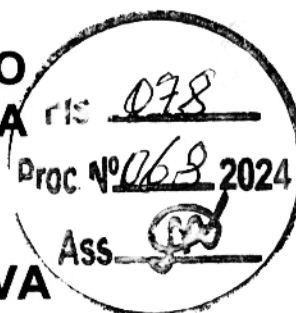
Válida até 14/12/2024.

Código de controle da certidão: **6295.ACB9.E0DC.0289**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 085255/24

Data da

14/10/2024 15:17:09

Inscrição Estadual: 127282890

CPF/CNPJ: 43784866000143

Razão Social: M O DE SOUSA LTDA

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 2531 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)84979635

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 410995/24

Data da

14/10/2024 15:16:39

Inscrição Estadual: 127282890

CPF/CNPJ: 43784866000143

Razão Social: M O DE SOUSA LTDA

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 2531 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)84979635

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

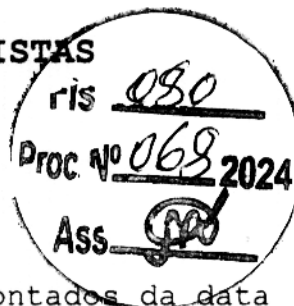
Nome: M O DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.784.866/0001-43

Certidão nº: 27441080/2024

Expedição: 19/04/2024, às 09:41:21

Validade: 16/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **M O DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.784.866/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO



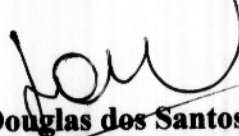
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca o representante legal da empresa **M. O. DE SOUSA LTDA**, CNPJ: 43.784.866/0001-43, Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2351, Bairro Centro, CEP: 65.500-000 – Chapadinhã/MA, representada pelo Sr. Marjone Oliveira de Sousa, para assinatura do Contrato nº 306/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 068/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

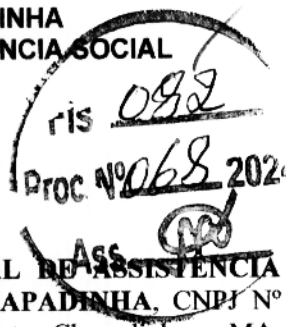
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 15 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,



Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.830.223.72



CONTRATO Nº 306/2024-DL 068/2024
PROC. ADM. Nº 4531/2024

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinda - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **M. O. DE SOUSA LTDA**, CNPJ: 43.784.866/0001-43, Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2351, Bairro Centro, CEP: 65.500-000 - Chapadinda/MA, representada pelo Sr. Marjone Oliveira de Sousa, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF. Nº 040.358.653-46, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte deste contrato.

ITEM	AIRCROSS PTM-6844	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TERMINAL DIREÇÃO	1	120,00	120,00
2	BUCHA ESTABILIZADOR	1	100,00	100,00
3	COXIM AMORT. DIANT	1	150,00	150,00
4	COXIM AMORT. TRAS.	1	150,00	150,00
5	BASE MOTOR L/D	1	900,00	900,00
6	BASE MOTOR L/E	1	500,00	500,00
7	BASE CAMBIO L/E	1	480,00	480,00
8	BASE CAMBIO L/D	1	100,00	100,00
9	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	198,00	198,00
10	RETENTOR COMANDO	1	60,00	60,00
11	RETENTOR VIRABREQUIM	1	140,00	140,00
12	MANGOTE AR - MOTOR	1	56,00	56,00
13	SUSPIRO OLEO	1	100,00	100,00
14	RADIADOR	1	3.790,00	3.790,00
15	CONDENSADOR AR	1	1.700,00	1.700,00
16	OLEO MOTOR 5W30	1	287,00	287,00
17	FILTRO OLEO	1	80,00	80,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL	1	100,00	100,00
19	FILTRO AR MOTOR	1	140,00	140,00
20	FILTRO AR-CONDICIONADO	1	48,00	48,00
21	VELA IGNIÇÃO	1	300,00	300,00
22	BOBINAS	1	1.050,00	1.050,00
Valor total				10.549,00

ITEM	FORD KA PTSAB89	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------------	------	--------------------	--------------------

23	CAIXA DIREÇÃO	1	3.000,00	3.000,00
24	BARRA AXIAL	1	200,00	200,00
25	TERMINAL DIREÇÃO	1	260,00	260,00
26	BUCHA ESTABILIZADOR	1	180,00	180,00
27	BANDEJA DIANTEIRA	1	2.200,00	2.200,00
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	3.000,00	3.000,00
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	1.900,00	1.900,00
30	BATEDOR AMORT. DIANT.	1	200,00	200,00
31	BATEDOR AMORT. TRAS.	1	150,00	150,00
32	COXIM AMORT. DIANT	1	150,00	150,00
33	COXIM AMORT. TRAS.	1	200,00	200,00
34	BASE MOTOR L/D	1	890,00	890,00
35	BASE MOTOR L/E	1	950,00	950,00
36	BASE CAMBIO L/E	1	480,00	480,00
37	BASE CAMBIO L/D	1	478,00	478,00
38	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	198,00	198,00
39	RETENTOR COMANDO	1	90,00	90,00
40	RETENTOR VIRABREQUIM	1	156,00	156,00
41	MANGOTE AR - MOTOR	1	56,00	56,00
42	SUSPIRO OLEO	1	100,00	100,00
43	RADIADOR	1	3.790,00	3.790,00
44	CONDENSADOR AR	1	1.700,00	1.700,00
45	OLEO MOTOR 5W30	1	287,00	287,00
46	FILTRO OLEO	1	80,00	80,00
47	FILTRO COMBUSTIVEL	1	100,00	100,00
48	FILTRO AR MOTOR	1	140,00	140,00
49	FILTRO AR-CONDICIONADO	1	48,00	48,00
50	VELA IGNIÇÃO	1	300,00	300,00
51	BOBINAS	1	1.050,00	1.050,00
52	BUCHA EIXO	1	400,00	400,00
53	TAMBOR FREIO	1	500,00	500,00
Valor total				23.233,00

ITEM	FIAT MOBI PTP4262	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
54	CAIXA DIREÇÃO	1	600,00	600,00
55	BARRA AXIAL	1	350,00	350,00
56	TERMINAL DIREÇÃO	1	400,00	400,00
57	BUCHA ESTABILIZADOR	1	180,00	180,00
58	BANDEJA DIANTEIRA	1	600,00	600,00
59	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	600,00	600,00
60	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	700,00	700,00
61	BATEDOR AMORT. DIANT.	1	200,00	200,00
62	BATEDOR AMORT. TRAS.	1	150,00	150,00
63	COXIM AMORT. DIANT	1	150,00	150,00
64	COXIM AMORT. TRAS.	1	100,00	100,00

ris 084
Proc. nº 068 2024
Ass. [assinatura]

65	BASE MOTOR L/D	1	400,00	400,00
66	BASE MOTOR L/E	1	450,00	450,00
67	BASE CAMBIO L/E	1	150,00	150,00
68	BASE CAMBIO L/D	1	200,00	200,00
69	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	98,00	98,00
70	RETENTOR COMANDO	1	50,00	50,00
71	RETENTOR VIRABREQUIM	1	50,00	50,00
72	MANGOTE AR - MOTOR	1	56,00	56,00
73	SUSPIRO OLEO	1	60,00	60,00
74	RADIADOR	1	1.000,00	1.000,00
75	CONDENSADOR AR	1	800,00	800,00
76	OLEO MOTOR 5W30	1	58,00	58,00
77	FILTRO OLEO	1	80,00	80,00
78	FILTRO COMBUSTIVEL	1	100,00	100,00
79	FILTRO AR MOTOR	1	140,00	140,00
80	FILTRO AR-CONDICIONADO	1	48,00	48,00
81	VELA IGNIÇÃO	1	150,00	150,00
82	BOBINAS	1	500,00	500,00
83	BUCHA EIXO	1	400,00	400,00
84	TAMBOR FREIO	1	350,00	350,00
85	SAPATA FREIO	1	300,00	300,00
86	PASTILHA FREIO	1	100,00	100,00
87	HIDROVACUO	1	560,00	560,00
88	MODULO ABS	1	2.000,00	2.000,00
89	MODULO IGNIÇÃO	1	900,00	900,00
90	BOMBA ÁGUA	1	580,00	580,00
Valor total				13.610,00

ITEM	FIAT PULSE ROP1D52	QTD.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
91	CAIXA DIREÇÃO	1	1.000,00	1.000,00
92	BARRA AXIAL	1	50,00	50,00
93	TERMINAL DIREÇÃO	1	200,00	200,00
94	BUCHA ESTABILIZADOR	1	100,00	100,00
95	BANDEJA DIANTEIRA	1	500,00	500,00
96	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	1.200,00	1.200,00
97	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	1.100,00	1.100,00
98	BATEDOR AMORT. DIANT.	1	100,00	100,00
99	BATEDOR AMORT. TRAS.	1	100,00	100,00
100	COXIM AMORT. DIANT	1	100,00	100,00
101	COXIM AMORT. TRAS.	1	100,00	100,00
102	BASE MOTOR L/D	1	400,00	400,00
103	BASE MOTOR L/E	1	500,00	500,00
104	BASE CAMBIO L/E	1	350,00	350,00
105	BASE CAMBIO L/D	1	200,00	200,00
106	JUNTA TAMP. VAUVULA	1	300,00	300,00
107	RETENTOR COMANDO	1	90,00	90,00

108	RETENTOR VIRABREQUIM	1	156,00	156,00
109	MANGOTE AR - MOTOR	1	56,00	56,00
110	SUSPIRO OLEO	1	100,00	100,00
111	RADIADOR	1	1.000,00	1.000,00
112	CONDENSADOR AR	1	1.000,00	1.000,00
113	OLEO MOTOR 5W30	1	25,00	25,00
114	FILTRO OLEO	1	80,00	80,00
115	FILTRO COMBUSTIVEL	1	50,00	50,00
116	FILTRO AR MOTOR	1	60,00	60,00
117	BOMBA OLEO	1	450,00	450,00
118	KIT CORREIA	1	540,00	540,00
119	MOTOR PARTIDA	1	690,00	690,00
Valor total				10.597,00

VALOR TOTAL: R\$ 57.989,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

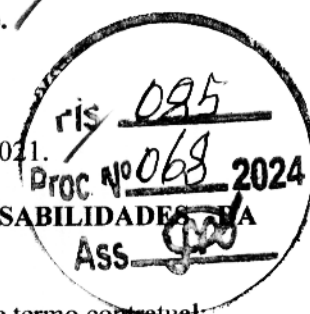
CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação será até 15/10/2025 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ris 086
Proc Nº 068 2024
Ass. JPA

5

iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

v) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

ris 087
Proc Nº 068/2024
Ass. [assinatura]

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 57.989,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção da efetiva realizada no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de

atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024.

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 244 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo

valor de R\$ 57.989,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

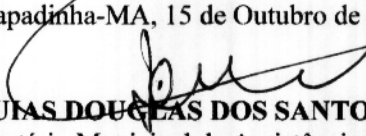
10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinho/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 15 de Outubro de 2024.

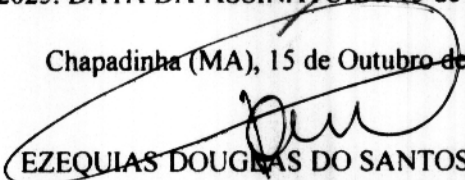

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

MARJONE OLIVEIRA DE SOUSA
Representante legal da empresa
CONTRATADO

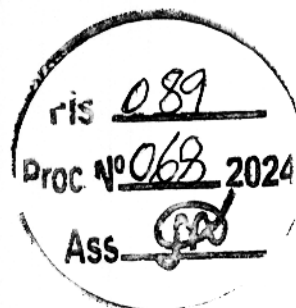
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2024 – DL Nº 068/2024 – Processo Administrativo Nº 4531/2024
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 068/2024; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATADA: M. O. DE SOUSA LTDA, CNPJ: 43.784.866/0001-43.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e
materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se
o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de
Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas
posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 57.989,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove
reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11.02
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0012 2032 0000 MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0036 2143 0000
MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 08 244 0037 2144 0000
MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.3.90.30.00 Material de
Consumo VIGÊNCIA: 15/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2024.

Chapadinha (MA), 15 de Outubro de 2024.


EZEQUIAS DOUGLAS DO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretario Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3467 - PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

ONDE SE LÊ: ITEM: 0002 - 225.000; LEIA-SE: ITEM: 0002 - 228.000

ONDE SE LÊ: ITEM: 0003 - 198.000; LEIA-SE: ITEM 0003 - 190.000

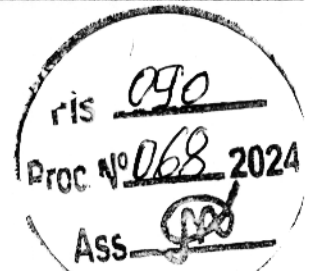
Chapadinha/MA 13 de Novembro de 2024.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2024 - DL Nº 068/2024 - Processo Administrativo Nº 4531/2024 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 068/2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** M. O. DE SOUSA LTDA, CNPJ: 43.784.866/0001-43. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 57.989,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 244 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 31/01/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Outubro de 2024. Chapadinha (MA), 15 de Outubro de 2024. **EZEQUIAS DOUGLAS DO SANTOS SILVA**/Secretário Municipal de Assistência Social.



SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS



PREFEITURA DE Chapadinhã
CHAPADINHÃ
O TRABALHO CONTINUA
Ass. [Assinatura]

**ERRATA NA DATA DA VIGENCIA DO CONTRATO 306/2024 DL-068/2024,
Proc. Admin. nº 4531/2024**

Na publicação do DOU (Diário Oficial do Município) na data do dia 14 de Novembro de 2024, Edição. Nº3467 Pag.07. Foi Publicado a informação equivocada sobre a data de vigência do contrato.

ONDE SE LÊ: Vigência 31/01/2025

LEIA-SE: Vigência 15/10/2025

Chapadinhã-MA, 15 de Outubro de 2025



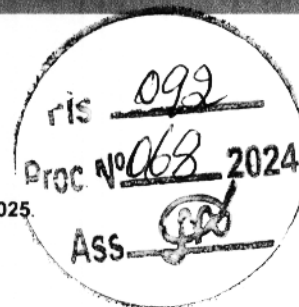
ERRATA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ERRATA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5137/2025**

Publicado no Diário Oficial do Município de Chapadinha em **14 de outubro de 2025**.

Onde se lê:



“O valor total do objeto contratado é de R\$ 4.729,92 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).”

Leia-se:

“O valor total do objeto contratado é de R\$ 3.124,84 (três mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).”

Demais informações permanecem **inalteradas**.

Chapadinha – MA, 15 de outubro de 2025.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde

Identificador: 2368-b7c365fe27e51c7d65bfdaa58693a57f4169e78f

ERRATA NA DATA DA VIGENCIA DO CONTRATO 306/2024 DL-068/2024,
PROC. ADMIN. Nº 4531/2024

**ERRATA NA DATA DA VIGENCIA DO CONTRATO 306/2024
DL-068/2024, Proc. Admin. nº 4531/2024**

Na publicação do DOU (Diário Oficial do Município) na data do dia 14 de Novembro de 2024, Edição. Nº3467 Pag.07. Foi Publicado a informação equivocada sobre a data de vigência do contrato.

ONDE SE LÊ: Vigência 31/01/2025

LEIA-SE: Vigência 15/10/2025

Chapadinha-MA, 15 de Outubro de 2025

Identificador: 3702-40a3abc19c6e9cd1575a3951029fd8719f522cf8